

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 292

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 511, que autoriza o Governo a conceder ao juiz seccional do Amazonas um anno de licença.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Instrução — Expediente de 25 e 26 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 27 do corrente — Expediente de 26 e 27 do corrente, da Directoria do Expediente do Thezouro Federal — Actas do Conselho de Fazenda — Recebderia.

Ministerio da Marinha — Portarias de 27 e expediente de 26 e 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 26 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 22 a 26 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portaria de 26, expediente de 27 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Aviso de 22, expediente de 27 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viações — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil e de camaras reunidas da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebderia e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Manufactora Fluminense.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 511 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1898

Autoriza o governo a conceder ao bacharel Salustino Gomes da Silveira, juiz seccional do Estado do Amazonas, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução.

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a conceder ao bacharel Salustino Gomes da Silveira, juiz seccional do Estado do Amazonas, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude; revogando-se as disposições em contrario.

Capital Federal, em 27 de outubro de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARRAS

Amaro Cavalcanti,

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 511, de 27 do corrente, pela qual é o Governo autorizado a conceder ao bacharel Salustino Gomes da Silveira, juiz seccional do Estado do Amazonas, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude, cabe-me devolver-vos dous dos autographos que acompnham vossa mensagem de 17 do corrente.

Capital Federal, em 27 de outubro de 1898, 10º da Republica. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ

Comarca do Crato

12ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Juvenal de Alcantara Pedroso;

Capitães-assistentes, Ottoni Leite da Silva e Pedro Francisco de Brito;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Alves de Oliveira Martins e Raymundo Francisco de Serejo Lima;

Major-cirurgião, José Andrade de Figueiredo.

34ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Abdon Gonçalves da Costa;

Major-fiscal, Unias de Norões Maia;

Capitão-ajudante, João Alves de Oliveira;

Tenente-secretario, Candido Olympio Baptista;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Pereira Maia.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco Ribeiro de Andrade;

Tenente, Alfredo Nunes de Oliveira;

Alferes, Lucas José de Souza e José Antonio da Circumcissão.

2ª companhia — Capitão, Antonio Augusto de Alencar;

Tenente, João Bandeira de Mello;

Alferes, José Francellino da Cunha e José Felipe de Santiago.

3ª companhia — Capitão, Zacharias Francisco de Brito;

Tenente, Joaquim Tavares Campos.

Alferes, José Cesario de Alencar e Julio Joel de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Francisco Gonçalves Brazil;

Tenente, Bellarmino José de Andrade;

Alferes, Liberalino José de Andrade e José Olympio da Silveira.

35ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Gomes de Mattos Sobrinho;

Major-fiscal, Pedro Gomes de Mattos;

Capitão-ajudante, José Bezerra Juca;

Tenente-secretario, Manoel Pereira da Silveira;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Tavares Campos.

1ª companhia — Capitão, Augusto Alves da Silva;

Tenente, Antonio Francellino da Cunha; Alferes, Joaquim Felipe de Santiago e Sallviano José Saraiva.

2ª companhia — Capitão, José de Pinho Pereira;

Tenente, Donaciano de Norões Maia;

Alferes, José Pereira Maia Sobrinho e Arthur Romão Rodolpho.

3ª companhia — Capitão, Manoel da Cruz Rosa Carvalho;

Tenente, Antonio Leonidas da Cruz;

Alferes, Antonio Leite da Silva e Raymundo Gonçalves Aleixo.

4ª companhia — Capitão, Antonio de Brito Corrêa;

Tenente, Antonio Pereira Pinto Catlon;

Alferes, Pedro Carlos Pinheiro e José Saraiva da Silva Sobrinho.

36ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João de Norões Maia;

Major-fiscal, Joaquim Ignacio de Figueiredo;

Capitão ajudante, Sebastião Fialho de Brito;

Capitão cirurgião, Daniel Xenophonte de Oliveira;

Tenente-secretario, José de Arimathéa Lobo Leão;

Tenente-quartel-mestre, José Antonio de Lucena.

1ª companhia — Capitão, João da Franca Cabral;

Tenente, José Alexandre da Silveira;

Alferes, Alfredo Liberalino de Brito e Manoel Gonçalves Vianna.

2ª companhia — Capitão, Pedro Ferreira Lima Verde;

Tenente, João Antonio de Araujo Costa;

Alferes, Joaquim de Araujo Costa e José Pereira Maia.

3ª companhia — Capitão, Francisco Terencio de Macedo;

Tenente, José Gomes de Mattos;

Alferes, Francisco Gonçalves Linhares Tourinho e Vicente Ferreira Lima.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Bezerra de Menezes;

Tenente, Antonio Gonçalves da Costa;

Alferes, Macario Vieira de Brito e José Roque de Menezes.

12ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti;

Major-fiscal, Francisco José de Oliveira;

Capitão-ajudante, José Pinheiro Bezerra de Menezes Filho;

Capitão-cirurgião, Raymundo Gonçalves da Costa;

Tenente-secretario, Joaquim Gonçalves Brazil;

Tenente-quartel-mestre, Emilio Liberalino Meitfon.

1ª companhia — Capitão, Decolecio Brezono da Silva;

Tenente, Luiz Filgueiras do Nascimento;

Alferes, José Terencio de Macedo e Vicente de Macedo.

2ª companhia — Capitão, Ezequiel de Norões Maia;

Tenente, Francisco Liberalino Meitfon;

Alferes, Julio de Norões Barbosa e Joaquim Pedro Maciel.

3ª companhia — Capitão, Antonio Miguel Catuamba Nau;

Tenente, Honório José Barbosa;

Alferes, Mariano de Araujo Costa e Julio Gomes de Amorim.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Francellino da Cunha;

Tenente, Peiro Marques Peixoto;

Alferes, Miguel Felippe de Santiago e Vicente Alves de Lima Roldão.

— Por outros de 22 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Tutoya (antiga de Barreirinhas)
54º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João José dos Santos ;

Major-fiscal, Joaquim José de Sampaio ;

Capitão-ajudante, Ignacio Ribeiro de Loyola ;

Tenente-secretario, Martinho Meirelles da Silva ;

Tenente-quartel-mestre, Luiz Pereira Brandão.

1ª companhia — Capitão, Tiburcio Rodrigues de Carvalho Netto ;

Tenente, Hermogenes José dos Santos ;

Alferes, José da Silva Santos.

2ª companhia — Capitão, Anselmo Gonzaga do Oliveira ;

Tenente, João Paulino de Azevedo ;

Alferes, Themistocles Alves Pereira e Joaquim Gomes da Silva

3ª companhia — Capitão, Antonio José dos Santos Netto ;

Tenente, Marcos da Costa Azevedo ;

Alferes, Miguel Furtado de Mendonça e Francisco Demetrio do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Josué Antonio de Carvalho ;

Tenente, Francisco Antonio Neves ;

Alferes, José Mariano Cardoso e João Cardoso de Miranda.

3ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, José Raymundo Braga ;

Capitães assistentes, Joaquim Pereira da Silva e Francisco Pereira da Silva ;

Capitães ajudantes de ordens, Alfredo Lopes de Carvalho e Flavio de Salles Lopes.

6º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Lopes da Costa e Silva ;

Major-fiscal, Antonio Francisco Spindola ;

Capitão-ajudante, Joaquim José de Araujo ;

Tenente-secretario, Raymundo Vaz do Nascimento ;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Alves de Carvalho ;

Capitão cirurgião, o tenente Laurindo Pereira de Souza.

1ª esquadra — Capitão, Antonio de Souza Corqueira ;

Tenentes, Manoel Amancio Valentim e Vicente Valentim de Souza ;

Alferes, Lazaro Valentim de Souza e Manoel Pereira de Carvalho.

2ª esquadra — Capitão, Balbino José Rodrigues ;

Tenentes, Francisco Coelho da Silva e Raymundo Dias Torres ;

Alferes, Lucio Marques Freire e Joaquim de Salles Villar.

3ª esquadra — Capitão, Manoel Ribeiro de Loyola ;

Tenentes, João Francisco de Souza e Bernardo Carlos Leite ;

Alferes, Raymundo Nonato da Silva Bastos e Paulo Cardoso de Souza.

4ª esquadra — Capitão, José Teixeira Lyra ;

Tenentes, João Mariano Braga e Manoel Diapina Fontelles ;

Alferes, Joaquim Pereira de Souza e Manoel Justino da Cruz.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca do Jardim

17º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Laurindo Francelino de Souza e Silva ;

Major-fiscal, Francisco Evangelista da Silva ;

Capitão-ajudante, Manoel Pires de Albuquerque Guimarães Filho ;

Tenente-secretario, João Clementino de Souza ;

Tenente-quartel-mestre, Salustiano Bezerra Galvão.

1ª companhia — Capitão, Melchhiades Evangelista da Silva ;

Tenente, Joaquim Evangelista da Silva ; Alferes, Rozeno Florentino de Souza e Silva e José Alves Galvão.

2ª companhia — Capitão, Lino Garcia de Araujo ;

Tenente, Adelino Marcellino Bezerra ; Alferes, Francisco Dantas de Araujo e Manoel Felippe da Silva.

3ª companhia — Capitão, Camillo de Lellis Pereira ;

Tenente, Manoel Vicente de Mello ; Alferes, Antonio Luiz de Medeiros e José Lucas Franco.

4ª companhia — Capitão, José Martins Dantas de Maia.

Tenente, Onofre Ferreira de Macedo ; Alferes, José Dantas de Araujo e Francisco Bezerra de Menezes Galvão.

— Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes :

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Brejo

55º batalhão de infantaria

Tenente-quartel-mestre Manoel Felix da Cruz.

3ª companhia — Tenente Porfirio Marques de Proença ;

Alferes Marcellino Saraiva do Espirito Santo, Leocadio José da Silva e Arcelino José da Silva.

56º batalhão de infantaria

Tenente-secretario Honorato de Oliveira Caldas ;

1ª companhia — Alferes José Annibal dos Santos, Manoel Alexandre Nunes e Raymundo Pinto de Araújo.

2ª companhia — Capitão Celestino Fernandes de Souza.

3ª companhia — Capitão Bernardo Severo Fernandes de Souza.

57º batalhão de infantaria

Tenente-secretario Marcellino José dos Rego.

Tenente quartel-mestre João Borges Pimentel.

1ª companhia — Alferes Francisco Alves Marinho, Bernardo de Góes Caldas e Zeferino Alves de Carvalho.

4ª companhia — Capitão Manoel Rodrigues Diniz.

19º batalhão de reserva

Tenente-secretario Salustiano de Freitas Diniz ;

Tenente-quartel-mestre José Biluino da Silva.

2ª companhia — Alferes Francisco José Leite, Eufrosino da Rocha Gonçalves e José Antonio de Oliveira.

3ª companhia — Alferes Vicente José Caudim.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 14 do corrente, foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 do novembro de 1892, Ernesto de Alencar Araripa, no lugar de fiel de armazem da Alfandega do Estado do Ceará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

EXPEDIENTE DE 25 DE OUTUBRO DE 1898

Directoria da Justiça

Concedeu-se prorrogação do prazo legal, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1851, a Sebastião Bouchet Pinto, afim de solicitar a patente do posto de alferes do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento documentado, em que o major medico da brigada policial Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis pede que lhe seja concedida a medalha do exercito em operações na guerra do Paraguay ;

Ao chefe de policia, para informar, o requerimento em que Antonio Ferreira de Barros Junior, estabelecido com casa de emprestimos sobre penhores, á rua do Sacramento n. 19, allegando ter vendido a José Ferreira Marques, pede que seja feita a necessaria transferencia na portaria de licença que lhe foi concedida ;

A Recebedoria do Thesouro Federal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Além Parahyba

José Gonçalves de Moraes Carvalho.

Theophilo Peres da Silva.

Joaquim Ferreira de Menezes.

Quirino Torquato de Queiroz.

Heleodoro Emilio da Costa.

Guido da Silva Gandra.

José Alves da Silva.

Luiz Gabriel da Silva.

Mariano Ribeiro.

Vicente Alves de Lima.

José Pacheco de Medeiros.

Manoel Cobian.

Manoel José Rodrigues.

Sebastião Carlos Machado Magalhães.

Jacintho José Monteiro de Barros.

— A respectiva delegacia fiscal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Peçanha

Felicio da Costa Maciel.

Sincero Simões de Souza.

Joaquim Corrêa Rego.

Francisco Demetrio de Paula Costa.

Antonio Candido de Medeiros.

Aureliano Borges Pimenta.

Bernardino do Nascimento e Silva.

Jeronymo Alves de Souza.

Anardino Pereira Ramos.

Nominato Lourenço Pinto.

Modesto Baptista de Queiroz.

Joaquim Bernardes de Castro.

Amelio Simões de Souza.

Delphino Simões do Souza.

Candido Ferreira Nunes.

Clemente Rodrigues do Nascimento.

Clemente Antonio do Sequeira.

Felimon da Costa Maciel.

José Raymundo da Silva.

Joaquim de Queiroz Braga.

João do Espirito Santo Aguiar.

José Joaquim da Costa.

Joaquim Gonçalves Pires.

José Vieira de Queiroz.

Clemente Gonçalves de Oliveira.

Germano da Costa Carneiro.

Lermino José Pimenta.

Rodrigo de Oliveira Costa.

Gabriel Electo de Souza.

Francisco Augusto Vianna.

Antonio de Queiroz Braga.

Pedro Nolasc Ottom.

Miguel de Queiroz Braga.

Firmino José da Motta.

Elias José da Motta.

Francisco José Leite.

Carlos Gomes Drummond.

José de Andrade Sollares Junior.

Marcellino do Queiroz Nascentes.

Sincero Rodrigues do Nascimento.

Pedro de Queiroz Braga.

Clemente do Souza Leite.

Manoel Pio Gomes da Silva.

Francisco Antonio Costa.

Elgardo da Cunha Pereira.

Vicente Carlos de Oliveira.

José Luiz de Andrade.

Directoria do Interior

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Emygdio de Miranda Monteiro e o italiano Ciro Lafemina, residentes no Estado de S. Paulo.— Remetteram-se as portarias ao presidente do mesmo Estado.

Directoria da Instrução

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Arnaldo Hilario Ribeiro, engenheiro agronomo pela Escola Superior de Agronomia de Taquary, subvencionada e regulamentada pelo Governo da União por decreto n. 2.028, do 27 de maio de 1895, e de accordo com a circular de 13 de junho de 1893, a acceptar como preparatorios validos para a matricula naquella faculdade dos exames que prestou na referida escola, mediante a apresentação dos necessarios documentos naquella secretaria.

Directoria de Contabilidade

ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DE 25 DE OUTUBRO DE 1898

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 4:465\$200, dos vencimentos da tripolação do vapor *Paula Candido*, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

De 127\$976 à *Societè Anonyme du Gaz*, do consumo de gaz no Laboratori Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, de julho a outubro corrente;

De 250\$, da ajuda de custo que compete ao Deputado pelo Estado de Minas Geraes, Octaviano Ferreiro do Brito;

De 529\$593, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica;

De 93\$600, das despesas do prompto pagamento feitas em setembro pelo agente thesoureiro do Museu Nacional;

De 47\$500, de objectos de expediente fornecidos à Secretaria do Tribunal Civil e Criminal em setembro ultimo;

De 5%, de acrescimo dos vencimentos do lente cathedatico da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Manoel de Assis Souza, por ter completado 10 annos do effectivo serviço no magisterio;

Do ordenado que compete ao juiz de direito Antonio Lopes da Silva Barros, que reverteu à disponibilidade em virtude de sentença.

EXPEDIENTE DE 26 DE OUTUBRO DE 1898

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 1:901\$ a Leuzinger Irmãos & Comp., do artigos fornecidos em janeiro e fevereiro ultimos para serviços da eleição presidencial;

De 699\$, da ajuda de custo de ida e vinda que compete ao Senador pelo Estado de Pernambuco Francisco de Assis Rosa e Silva, na 2ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional.

Requerimento despachado

Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo pagamento de taxa de esgoto.—Compareça nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente:

Foi concedida a seguinte licença:

De tres mezes, com vencimentos na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Pará José Antunes Teixeira, para tratar de sua saude e de convier;

Foram prorogadas, por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Delexia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco Francisco Jorge de Souza e por tres mezes a do thesoureiro da Alfandega do Maranhão Paulino José Rodrigues, ambas com vencimento na forma da lei para tratar da saude ou de lhos convier.

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE DO THESOURO FEDERAL

Additamento ao expediente de 26 de outubro de 1898

Do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 77—Communicando que, por despacho de 21 do corrente mez, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para os objectos constantes da relação que acompanhou o officio n. 17, de 14 deste mez, conforme requereu a Santa Casa da Misericordia desta cidade.

N. 78—Communicando que, por despacho de 19 do corrente mez, o Sr. Ministro resolveu que, conforme pediu o 2º escripturario daquella alfandega Leoncio José Ribeiro, no requerimento encaminhado com o officio n. 740, de 22 de outubro de 1897, fosse descontada pela decima parte dos vencimentos daquelle emorezado, a quantia de 800\$ que o mesmo recebeu, correspondente à metade da multa imposta ao capitão do vapor allemão *Tucuman*, por falta de mercadorias mencionadas no respectivo manifesto, multa que foi obrigado a restituir por terem os consignatarios daquelle vapor obtido provimento ao recurso que interpuzeram da decisão deste ministerio.

— Ao director da Recebedoria:

N. 27—Declaro-vos que, por despacho de 17 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 3 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro relevar a multa de que trata o § 2º do art. 26 do regulamento n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888, imposta por essa recebedoria a Mlle. Bertha Furst David, proprietaria de uma pensão à rua da Gloria n. 50 A, dando assim provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 66, de 4 de agosto ultimo.

Junto vos remetto os respectivos papéis.

N. 28.—Declarando, em solução à consulta constante do officio n. 23, de 1 do corrente mez, que por despacho de 20 do mesmo o Sr. Ministro resolveu que os fiscoes de phosphoros designados para Nietheroy antes do regulamento n. 2.996, de 12 do referido mez de outubro, devem ser consideradas como da Capital Federal em serviço em Nietheroy.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 13.—Communicando que o Sr. Ministro autorizou aquella repartição a mandar imprimir novo titulo em substituição da applicação dilaçada, de propriedade de Antonio Oafofre da Costa Pereira, conforme requereu este.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 6.—Communicando, em resposta ao officio n. 23, de 13 de junho deste anno, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, que o imposto sobre os vencimentos dos vizes-consules deve incidir sobre a quantia de 4:00\$, que é o maximo a que podem attingir os mesmos vencimentos, nos termos do art. 9º do decreto n. 927 B, de 11 de novembro de 1890, procedendo-se depois à liquidação do que trata o art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897.

— Ao delegado fiscal do Amazonas:

N. 37—Declarando que, em vista dos esclarecimentos prestados no officio n. 28, de junho do anno passado, o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 20 do corrente, indeferir a petição em que Francisco Venturi pedia pagamento do aluguel do predio em que funcionava a Alfandega daquelle Estado, a contar de 14 de junho de 1893 a 19 de novembro de 1894, mantendo assim a decisão de 22 de maio de 1895.

N. 33—Remettendo a portaria que concede 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega daquelle Estado Eduardo da Silva Perdigão.

— Ao delegado fiscal do Pará:

N. 47—Remetter a portaria que concede dous mezes de licença, para tratamento de

saude, ao guarda da Alfandega daquelle Estado Antonio Bemvindo Coutinho.

N. 48—Consultando, de ordem do Sr. Ministro, si o hiute *Caçador*, em serviço na Alfandega daquelle Estado, pôde ser cedido para a do Maranhão, em substituição da lancha *Wallemar*, que não se presta para o serviço de alto mar, conforme o officio n. 54, de 28 de outubro de 1897, daquella alfandega.

— Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 48—Em solução ao officio n. 32, de 24 de maio ultimo, com que a Alfandega desse Estado encaminhou o recurso interposto por F. Stevenson & Comp., agente da *Royal Mail Steam Navigation Company*, do acto da mesma alfandega que lhes impoz a multa de 1:490\$ pela falta de 69 fardos de xarque importados no vapor inglez *Thames*, entrado nesse porto em dezembro do anno proximo findo, declaro-vos que, por despacho de 20 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 24 de agosto ultimo, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao referido recurso, visto estar provada pelo manifesto consular que se deu effectivamente a falta dos fardos em questão.

— Ao inspector da Alfandega de Macahé

N. 35—Communico-vos para os devidos effectos que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o officio n. 10, de 24 de agosto ultimo, e interposto por Ferreira & Campos do acto pelo qual lhes impuzestes a multa de 1:000\$ por venderem phosphoros sem sello, resolveu por despacho de 21 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão do dia 10 do mesmo mez, dar provimento ao dito recurso para o fim de ser dispensada a multa imposta, attendendo a que, além de outras irregularidades, o acto de infracção não foi lavrado em flagrante.

— Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 62—Communico-vos que, tendo sido presente ao Sr. Ministro, com o vosso officio n. 60, de 7 do corrente mez, o recurso interposto por F. A. Ramos, contra o acto do inspector da Alfandega de Santos não permitindo a sahita de sete volumes contendo cartuchos carregados com bala para revolver, sem o pagamento da respectiva armazenagem pela demora na retirada dos mesmos volumes, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 21 de aquelle mez, não tomar conhecimento do recurso em questão, por não ter sido observado no caso o que dispõe o art. 37 do regulamento n. 2.897, de 31 de janeiro deste anno.

N. 63—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 20 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 10 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao recurso encaminhado com o officio da extincta alfandega desse Estado, n. 90, de 22 de novembro do anno passado, e interposto por Antonio Augusto Ferreira, do acto da mesma alfandega que lhe impoz a multa de 300\$ por ter exposto cigarros à venda sem o competente sello, attendendo a que não procedem as allegações em que o recorrente procurou justificar essa infracção do preceito legal.

Junto vos remetto os respectivos papéis.

N. 64—Communicando que, por despacho de 20 do corrente mez, o Sr. Ministro resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio n. 134, de 19 de setembro ultimo, em que os empregados da Caixa Economica daquell' Estado pediam para ser admittidos como contribuintes do montepio da Fazenda, em vista do disposto no art. 24 do Regulamento n. 942 A, de 21 de outubro de 1890 e 37 da lei n. 493, de 16 de dezembro de 1897.

— Ao delegado fiscal do Paraná:

N. 31—Em relação ao vosso officio n. 8, de 4 de julho ultimo, encaminhando a petição em que Burnester Thon & Comp. reclamam contra o acto dessa delegacia impondo-lhes a multa de 1:000\$ por terem sido encontradas em seu estabelecimento caixinhas de phos-

phoros sem o competente sello, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 10 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao recurso, por estar plenamente provada a infracção que deu logar á multa, recommendando, outrossim, a essa delegacia a observancia rigorosa da circular n. 45, de 9 de outubro do anno passado.

Junto vos remetto os respectivos papeis.

—Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 70—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio da extincta Alfandega de Porto Alegre, n. 18 A, de 12 de abril ultimo, e interposto por Scherer & Lemos, commerciantes em Santa Maria da Bocca do Monte, da decisão do inspector da cidade alfandega, que os sujeitou á perda de 22 caixões com fazendas, 10 latas de phosphoros e 10 ditos contendo linha de carretel e á dos vehiculos e animaes que serviam para o transporte daquellas mercadorias e mais á multa de 4:181\$05, correspondente á metade do valor das mesmas—resolveu, por despacho de 20 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 10 desse mez, negar provimento ao recurso, por haver ficado provada a tentativa de contrabando, conforme se verifica no processo que junto vos devolve.

—Ao collecter da Barra Mansa:

N. 36—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, e em resposta ao officio de 18 de março do corrente anno, que aquella collectoria deve receber os dinheiros de defuntos e ausentes, mandados recolher por meio de guias do juiz municipal da comarca daquella localidade, fazendo o devido lançamento no caixa geral, dando um conhecimento extrahido do talão competente e escripturando-os sob o titulo—Depositos—nos balancetes de receita e despeza.

Declarando, outrossim, que deve a mesma collectoria ter um livro especial de inscripção dos autos de arrecadação, o qual será aberto, rubricado e encerrado na Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

—Ao collecter de Campos:

N. 37—Fez se identica communicação, em resposta ao officio de 7 de março do corrente anno.

—Ao collecter da cidade do Cabo Frio.

N. 38—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, e em resposta ao officio de 23 de janeiro do corrente anno, que aquella collectoria deve possuir um livro especialmente destinado á inscripção dos autos de arrecadação dos bens de defuntos e ausentes e dos bens vagos; que esse livro deve ser aberto, rubricado e encerrado na Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal; e que, finalmente, esse livro está isento do imposto do sello.

Dia 27

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 79—Em solução ao vosso officio n. 471, de 15 de julho ultimo, encaminhando o recurso interposto por A. J. de Freitas & Comp. do acto dessa alfandega que mandou incluir no peso das fitas de seda despachadas pela nota n. 4.053 do corrente anno os papeis que foram as caixas em que veem acondicionadas as alludidas fitas, declaro-vos que, por despacho de 15 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 26 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro manter a decisão recorrida, que se baseia na disposição do art. 2º § 2º—das *Pr. Uminares da Tarifa* e do art. 5º 7 da mesma tarifa.

Junto vos devolve os respectivos papeis.

—Ao director da Receptororia:

N. 29—Em relação ao recurso, transmittido em o vosso officio n. 75, de 18 de agosto ultimo e interposto do acto pelo qual essa receptororia se negou a restituir a quantia de 3:150\$, proveniente do imposto de 1 1/2 % pago em 29 de fevereiro de 1892 pela Companhia de Forjas e Estaleiros sobre os seus dividendos correspondentes ao 2º semestre de

1891, declaro-vos que, por despacho de 15 do corrente, resolveu o Sr. Ministro não tomar conhecimento da reclamação em questão por estar prescripto o direito da companhia petionaria.

Junto vos devolve os respectivos papeis.

N. 30—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 74, de 16 de agosto ultimo, que por despacho de 15 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 3 do mesmo mez, indeferiu o Sr. Ministro a petição em que Luiz Tavares da Fonseca, recorre do auto dessa receptororia que se negou a isentar o «Cognac de Cambará», de sua fabricação, do pagamento do imposto de consumo, como o requereu o petionario, sob o pretexto de que o referido cognac contém propriedades medicinaes, circumstancia essa que não pôde dar logar á isenção pretendida.

Junto vos devolve os respectivos papeis.

N. 31—Em solução ao vosso officio n. 77, de 19 de agosto ultimo, transmittindo a petição em que Vicente Lucio de Carvalho requer dispensa do pagamento do imposto de industrias e profissões de sua caioira á praia do Zumbi, na ilha do Governador, correspondente aos exercicios de 1894 e 1896, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 3 do mesmo mez, resolveu deferir a alludida petição nos termos do art. 36 do decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888, e de accordo com as informações prestadas por essa receptororia.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 14—Declarando que, por despacho de 20 do corrente, o Sr. Ministro autorizou aquella repartição a mandar imprimir novo titulo em substituição de uma apolice dilacerada, de propriedade de D. Carlos Luiz de Amour, bispo de Cuyabá, conforme requereu o mesmo.

—Ao delegado fiscal do Maranhão:

N. 40—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, e em resposta ao officio n. 114, de 17 de agosto ultimo, que o attestado de invalidez do porteiro da alfandega daquelle Estado, que requereu aposentadoria, deve ser assignado por tres medicos.

—Ao delegado fiscal da Parahyba:

N. 19—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente e em resposta ao telegramma de 2 do mesmo mez, consultando si, no caso do rendimento da alfandega daquelle Estado exceder á lotação, deve a porcentagem dos respectivos empregados ser abonada de conformidade com a circular n. 12, de 4 de fevereiro de 1890, que essa circular e a de n. 21, de 19 de março daquelle mesmo anno, só se referem aos exactores da Fazenda.

—Ao delegado fiscal de Pernambuco:

N. 58—Declarando que, por despacho de 21 do corrente, exarado no aviso n. 32, dessa data, do Ministerio das Relações Exteriores, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para uma caixa contendo livros e objectos de escriptorio remetidos pelo governo da Inglaterra ao consulado desse paiz, naquelle Estado, em cuja alfandega será despachado o referido volume, mediante as prescripções legais.

—Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 49—Em solução ao officio n. 34, de 28 do maio ultimo, com que a Alfandega desse Estado encaminhou o recurso interposto por F. A. Hassmann & Comp., agentes da companhia franceza *Chargeurs Réunis*, do acto da mesma alfandega que impoz a multa de 12:406\$ ao capitão do vapor francez *Parahyba*, correspondente aos direitos em dobro pela falta de quatro caixas, sendo uma de marca ABV, n. 1.402 e tres ns. 33, 36 e 37, marca EB, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 10 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao referido recurso, attendendo a que os petionarios nenhum documento apresentaram que provasse o não embarque das caixas em questão,

incorrendo, portanto, na pena comminada no art. 363 da Consolidação, correctamente imposta por aquella alfandega.

Junto vos remetto os respectivos papeis.

N. 50—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, em resposta ao officio n. 60, de 25 de agosto ultimo, encaminhando o requerimento em que os empregados da casa de machinas da Alfandega daquelle Estado pedem augmento de seus vencimentos, que não ha necessidade da intervenção deste ministerio para que o mesmo requerimento seja presente ao Congresso Nacional, a quem é dirigido.

N. 51—Declarando que, por despacho de 15 do corrente, o Sr. Ministro resolveu não poder attender ao pedido de admisión, feito no officio n. 63, de 27 de agosto ultimo, de um fiel extraordinario para a thesouraria da Alfandega daquelle Estado, em vista do que dispõe a Constituição da Republica no art. 31, n. 25.

—Ao delegado fiscal em Curitiba:

N. 32—Communicando que, por despacho de 21 do corrente, o Sr. Ministro approvou o acto daquella delegacia, constante de seu officio n. 40, de 27 de agosto ultimo, arbitrando as fianças dos agentes do correio daquelle Estado que tem de encarregar-se da arrecadação das rendas internas federaes, nas diversas povoações, villas e cidades do referido Estado.

—Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 72—Tendo sido submettida á apreciação do Sr. Ministro nova reclamação de Schroeder & Comp. contra o acto do delegado especial do Ministerio da Fazenda nesse Estado, que em 1894 lhes impoz a pena de prohibição de entrada na Alfandega de Porto Alegre ora extincta, pelo facto, que lhes foi imputado, de retirarem volumes daquella repartição sem o pagamento dos respectivos direitos, resolveu o mesmo senhor, por despacho de 20 do corrente, fazer cessar a pena imposta, attendendo a que já produziu ella os seus effectos legais, o que vos declaro para os fins convenientes.

—Ao collecter de Angra dos Reis:

N. 39—Declarando, de ordem do Sr. Ministro e em resposta ao officio de 13 de junho do corrente anno, que o recebimento dos dinheiros de ausentes deve ser lançado no —Caixa Geral—do que se dará o respectivo conhecimento e a sua escripturação nos balancetes de receita e despeza deve ser feita sob o titulo—Depositos—e que aquella collectoria deve ter um livro especialmente destinado á inscripção dos autos de arrecadação dos bens de defuntos e ausentes e dos bens vagos, o qual será aberto, rubricado e encerrado na Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal; sendo que o livro enviado com aquelle officio será devolvido á referida collectoria depois de satisfeitas essas formalidades.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 25 de outubro de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 59—Em resposta ao officio n. 316, de 14 de setembro ultimo, em que communica ter negado ao 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado Ladislau B. de Castro Romeu, o abono de quotas, que pretendia, por ter servido de conferente na respectiva alfandega, declara ficar approvado o mesmo acto, que está de accordo com as disposições em vigor; devendo, porém, chamar attenção para a circular n. 45 de 9 de agosto do anno proximo passado:

—A' Alfandega do Ceará:

N. 127—Devolve o requerimento em que o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Estado Francisco do Salles Vasconcellos, pede tres mezes de licença para tratar de sua saude, atinido de que o mesmo requerimento seja informado, de accordo com a circular n. 45, de 29 de novembro de 1894.

N. 128 — Concede o credito de 447\$500, por conta da verba — Repartição da Carta Maritima — para as despesas com o concerto de que necessita o phylol de Aracaty.

— A' de Macaio.

N. 57 — Remette os oito titulos declaratorios do montepio a que tem direito a viuva e filhos do secretar o da Capitania do porto do mesmo Estado Manoel do Araujo e Silva.

— A' da Bahia:

N. 222 — Recommenda que providencias para que a alfandega do mesmo Estado informe não só o que occorreu em relação á remessa da quantia de 20:000\$ em meclas de nickel, feita por intermedio do commandante do vapor *Placenta*, em 4 de fevereiro de 1895, visto não constar o recebimento da mesma importancia dos balanços da referida alfandega, mas tambem si o respectivo thesoureiro já foi debitado pela quantia de 200\$, sendo 100\$ de menos verificada na remessa de 2.450:000\$, feita em agosto, e 100\$ na de 1.000:000\$, em outubro daquelle anno.

N. 33—CONSELHO DE FAZENDA

Acta da sessão e a 10 de outubro de 1898

Aos dez dias do mez de outubro de mil oitocentos e noventa e oito reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti Albuquerque, director das rendas publicas, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Lã, director da contabilidade, Dr. Carlos Augusto Naylor, director do contencioso e Dr. Pedro Teixeira Soares, director do expediente e inspecção da fazenda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Conselho passou a occupar-se das questões apresentadas.

Em relação ao recurso de Schroender & Comp., da decisão do inspector da Alfandega do Porto Alegre, prohibindo a entrada na referida repartição, é de parecer, pelos votos dos Srs. Drs. directores das rendas e da contabilidade, que deve cessar a pena imposta, por já ter proluído os seus effeitos, e, pelos votos dos Srs. Drs. directores do contencioso e do expediente, que se deve dar provimento ao recurso para o fim de cessar a prohibição de entrada na Alfandega, visto não estar provado que os recurrentes se tivessem tornado passíveis de pena.

Em relação ao recurso de A. Fiorita & Comp., da decisão da Alfandega do Pará, negando-lhes baixa de um termo de responsabilidade de mercadorias de transito, é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar perempto.

Em relação ao recurso de F. A. Hasselman & Comp., da decisão pela qual a Alfandega da Bahia impoz multa de direitos em dobro ao commandante do vapor *Paralypha*, por differença verificada na conferencia do manifesto do mesmo vapor, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Em relação ao recurso da Empresa Industrial Serraria a Vapor, da decisão pela qual a Recebedoria lhe negara relevação do imposto de industrias e profissões, a partir de 1893, por haver cessado os trabalhos de sua serraria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, nos termos do art. 36 do decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888.

Em relação ao recurso interposto por Antonio Augusto Ferreira, da decisão pela qual a Alfandega da S. Paulo lhe negara relevação da multa imposta por infracção do regulamento de fumos, é de parecer que se negue provimento ao recurso, nos termos das informações.

Em relação ao recurso interposto por Burgmester, Thon & Comp., da decisão pela qual a Delegacia Fiscal de Paraná lhes impuzera, na fórma do art. 44 do decreto n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, multa por terem exposto á venda caixinhas de phosphoros sem sello, é de parecer que se negue provimento ao recurso, recommendando-se á Delegacia a observancia da circular n. 45, de 9 de agosto de 1897.

Em relação ao recurso de Barbosa & Comp., Tavares Lopes & Comp., J. S. do Amaral & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Pernambuco lhes impuzera a multa de 2:000\$, por infracção do art. 4º do decreto n. 2.253, de 6 de abril de 1896, é de parecer que se dê provimento ao recurso, fazendo á Alfandega recorrer ás observações constantes dos pareceres.

Em relação ao recurso interposto por João da Costa & Comp., da decisão da Alfandega do Pará sobre classificação de artigos japonezes, é de parecer que não se tome conhecimento do recurso por estar perempto.

Em relação ao recurso interposto por Ferreira & Campos, da decisão pela qual a Alfandega de Macaio lhes impuzera multa por infracção do art. 44, letra C, do regulamento n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, á vista das informações.

Em relação ao recurso de Cunha Santos & Comp., da decisão da Alfandega do Maranhão sobre classificação de oleo não especificado, é de parecer que se dê conhecimento á Alfandega do resultado da analyse procedida no Laboratorio Nacional.

Em relação aos recursos interpostos por Manoel Pinto da Rocha Cardoso e José Garcia Rodrigues, da decisão pela qual a Exactoria Federal em Petropolis lhes impuzera multa, por estarem vendendo bebidas nacionaes sem sello; é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão por estar de accordo com a lei.

Em relação ao recurso interposto por Selherer & Lemos, da decisão pela qual a Alfandega de Porto Alegre julgou boa a apprehensão de diversos volumes e os condemnou a perda dos mesmos e multa correspondente a metade do seu valor; é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentado a decisão, por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto por C. Booth, agente da Companhia de Navegação Costeira, da decisão pela qual a Alfandega do Porto Alegre impuzera ao commandante do vapor *Itatiba*, por falta de despacho de embarque, relativo a 32 barris de vinho, descarregado em Porto Alegre; é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, visto estar provada a descarga das mercadorias.

Em relação aos recursos interpostos por C. Booth, agente da Companhia de Navegação Costeira, da decisão pela qual a Alfandega de Porto Alegre, impuzera aos commandantes dos vapores *Itapara* e *Itatibó*, multa por falta de guias de transito de diversas mercadorias; é de parecer que se deve dar provimento, por estar provada a descarga das mercadorias.

Em relação ao recurso de F. Stevenson & Comp., agentes da *Royal Mail Steam Navigation Company, limited*, da decisão pela qual a Alfandega da Bahia impuzera a multa de 1:800\$, ao commandante do vapor *Thames*, pela falta de 60 fardos de xarque; é de parecer que se negue provimento ao recurso por estar a decisão de accordo com a lei.

Em relação ao recurso interposto por Bernardino Lopes Palhares, da decisão pela qual a Alfandega do Rio Grande do Sul lhe impuzera multa por estar vendendo cerveja nacional sem sello, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão, por seus fundamentos.

Em relação aos recursos interpostos por Manoel Levy e outro, Tancreto Porto & Irmão, da decisão pela qual a Alfandega do Pará lhes impuzera multa por infracção dos regulamentos dos impostos de fumo e bebidas, em sua maioria, é de parecer que se devolva o processo á Delegacia Fiscal de Manaus, para o fim de serem sanadas as irregularidades apontadas no parecer do Sr. Dr. director do contencioso; o Sr. director das rendas, porém, é de opinião que se mantenha a multa imposta, visto estar provada pelas informações e diligencias praticadas pela Alfandega a infracção regulamentar e introdução clandestina dos artigos ou mercadorias em questão, diversas vezes; convido advertir-se a alfandega que, não ob-

stante as diligencias fiscaes praticadas, de-vera ter feito lavrar o competente auto.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que, eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, servindo de secretario, escrevi.—L. R. Cavalcanti de Albuquerque.—M. Candido de Lã.—C. A. Naylor.—Pedro Teixeira Soares.

RECEBEDORIA

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. director:

Por essa repartição foram multados por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões:

José Dantas da Silva, estabelecido á rua dos Invalidos n. 79.—Imponho a multa de 70\$, do art. 31 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro do corrente anno, por infracção do art. 7º do mesmo regulamento.

Francisco da Silva Ferrão, estabelecido á rua D. Luiza n. 11.—Imponho a multa de 30\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Manoel de Almeida, estabelecido á rua Visconde de Sapucahy n. 285.—Imponho a multa de 25\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Manoel José Alves, estabelecido á Estrada de Santa Cruz n. 71.—Imponho a multa de 8\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Joaquim de Andrade Pinho, estabelecido á rua João Vicente, no Engenho de Dentro.—Imponho a multa de 50\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Veiga & Pereira, estabelecidos á rua dos Arcos n. 61.—Imponho a multa de 70\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Schrozier & Widenbach, estabelecidos á rua Lavradio n. 51.—Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Dias Fernandes & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 67.—Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Pedro Minervino de Oliveira, estabelecido á rua Senador Dantas n. 1.—Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

João Dantas Rabello, estabelecido á rua da Alfandega n. 242.—Imponho a multa de 40\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Camillo Martins & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 52.—Imponho a multa de 140\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Cruz & Magalhães, estabelecidos á rua São Paulo n. 21 A.—Imponho a multa de 21\$500, do art. 31 do mesmo regulamento.

A. Flores & Comp., estabelecidos á rua Miguel Angelo, sem numero.—Imponho a multa de 55\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

José da Costa Amaral, estabelecido á rua Santa Alexandrina n. 8.—Imponho a multa de 160\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Carlos Neves, estabelecido á rua S. Francisco Xavier n. 89.—Imponho a multa de 50\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Joaquim Francisco d'Avila, estabelecido á rua Leste n. 16 A.—Imponho a multa de 25\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Montenegro & Alcantara, estabelecidos á rua S. Francisco Xavier n. 143.—Imponho a multa de 30\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

D. Dolores Solteiro, estabelecida á rua Visconde de Itatina n. 77.—Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

D. Estephania Braz, estabelecida á rua Malvino Reis n. 90.—Imponho a multa de 90\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Alberto Rodrigues Branco, estabelecido á rua do Chiebro n. 22.—Imponho a multa de 75\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Senna & Motta, estabelecidos á rua Mariz e Barros ns. 25 e 27.—Imponho a multa de 190\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Trijano Macedo de Soares, estabelecido á D. Maria do Amaral n. 32.—Imponho a multa de 150\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Antonio Moringuim, estabelecido á rua S. Luiz n. 13.—Imponho a multa de 20\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Engenheiro Labanca, estabelecido no largo da Carioca n. 1. — Imponho a multa de 120\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

José Luiz da Silva, estabelecido á praia Formosa n. 311. — Imponho a multa de 20\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Manoel Felipe, estabelecido á rua do Senado n. 126. — Imponho a multa de 25\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

José Gonçalves Paim, estabelecido á rua do Regento n. 17. — Imponho a multa de 20\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Romão Esreiro Fernandes, estabelecido á rua da Imperatriz n. 47. — Imponho a multa de 20\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Faustino Sobral & Carvalho, estabelecidos á rua Senador Pompéo n. 110. — Imponho a multa de 30\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Joaquim Coelho da Silva, estabelecido á rua da Imperatriz n. 94. — Imponho a multa de 30\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Edberto Heleodoro Junior, estabelecido á rua do Haddock Lobo n. 98 A. — Imponho a multa de 160\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Ribeiro & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Maranguape n. 39. — Imponho a multa de 148\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

M^{me}. Maria Carlota Zinlar, estabelecida á rua General Polydoro n. 40. — Imponho a multa de 150\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

D. Thereza Collange, estabelecida á praia do Russell n. 28. — Imponho a multa de 100\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Manoel Nunes Vizinho, estabelecido á rua Marquez de Abantes n. 31. — Imponho a multa de 20\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

D. Julia Sampaio, estabelecida á rua Senador Vergueiro n. 15. — Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

M^{me}. Amanda Von Sidow, estabelecida á rua Conde de Baependy n. 26. — Imponho a multa de 140\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

J. M. Iernandes, estabelecido á rua Silveira Martins n. 48. — Imponho a multa de 70\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Dr. Possidônio de Carvalho Moreira, estabelecido á ladeira da Gloria n. 2. — Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

M^{me}. Cecilie Jacobsen, estabelecida á rua Chefe de Divisão Salgado n. 32. — Imponho a multa de 140\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Manoel Pereira dos Santos, estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 35. — Imponho a multa de 50\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Estevão Carbone, estabelecido á rua Benjamin Constant n. 30 D. — Imponho a multa de 120\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

José Antonio de Souza, estabelecido ao largo da Sé n. 34. — Imponho a multa de 80\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Joaquim Ferreira dos Santos, estabelecido á rua do Cattete n. 78. — Imponho a multa de 150\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Manoel da Costa Marques, estabelecido á rua Jorge Rudge n. 15. — Imponho a multa de 12500, do art. 31 do mesmo regulamento.

Domingos Alves da Silva Malheiros, estabelecido com olaria á rua Jorge Rudge, sem numero. — Imponho a multa de 225250 do art. 31 do mesmo regulamento.

Manoel da Rocha Coelho, estabelecido á rua S. Francisco Xavier n. 97. — Imponho a multa de 19\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Ferreira & Barreiros, estabelecidos com kiosque n. 15 á praia da Saudade. — Imponho a multa de 25\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Empreza Fluminense de Anuncios, com escripto á rua do Ouvidor n. 30. — Imponho a multa de 130\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Empreza Industrial do Petroleo, sita á ponte da Ribeira na ilha do Governador. —

Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Salles & Filhos, estabelecidos á rua do Hospicio. — Imponho a multa de 200\$, do mesmo regulamento.

Silva & Comp., estabelecido á rua Moreira Cesar n. 118. — Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

M^{me}. Emilia Marcher, estabelecida á rua Conde de Baependy n. 36. — Imponho a multa de 170\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Moura & Martins, estabelecidos á rua da Lapa n. 77. — Imponho a multa de 140\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Thomaz Priebe, estabelecido á rua Livramento n. 143. — Imponho a multa de 80\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Francisco Neves, estabelecido á rua das Laranjeiras n. 27. — Imponho a multa de 140\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Frederico Otte, estabelecido á rua S. José n. 107. — Imponho a multa de 60\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Santurio, Chagas & Comp., estabelecidos á praia de Botafogo n. 300. — Imponho a multa de 80\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Alberto Lourenço da Silva, estabelecido á rua Deus de Dezembro n. 37. — Imponho a multa de 200\$, do art. 31 do mesmo regulamento.

Ministerio da Marinha

Por portarias do 27 do corrente :

Foi prorogada por quatro mezes na fórma da lei, a licença concedida ao capitão de fragata graduado Sabino de Azeredo Continho para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Foram concedidas aos invalidos, marinheiros nacionaes Manoel Lino da Graça e José Izaias de Mello, soldado do corpo de infantaria de marinha João Marcolino de Menezes, licença por tempo indeterminado para residirem fora do Asylo nesta Capital e marinheiro nacional Domingos Olympio de Siqueira por um anno para residir tambem fora do Asylo nesta Capital, percebendo todos soldo e etapa.

Expediente de 25 de outubro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda :

Pedindo providencias afim de que pelo Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas as seguintes importancias :

De 230\$ destinadas ás despesas miudas do Hospital de Marinha no mez de agosto ultimo e do carvão fornecido á enfermaria de Copacabana, em maio deste anno ;

De 867\$248 destinada ao municionamento de fructas e verduras á guarnição de diversos navios e estabelecimentos navaes ;

De 150\$ como ajuda de custo ao commissario de 5^a classe Joaquim Pinto de Freitas ;

De 150\$ destinada ao pagamento do aluguel da casa em que reside o capitão-tenente, João Carneiro de Almeida, ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital ;

De 112.12 S. 6 P. de quo é credora a firma W. G. Armstrong, Whitworth & Comp. Limited por fornecimentos feitos a este Ministerio em exercicio financeiro já encerrado.

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital :

Declarando, que foi aceita a proposta apresentada pela *Brazilian Contracts Corporation* para aquisição das caldeiras e mais accessorios do machinismo motor do cruzador *Paysandú*, considerando-se as caldeiras no estado em que se acharem e os demais accessorios sómente na parte relativa ao ferro velho. — Communicou-se á Contadoria.

— A Contadoria :

Autorizando a providencia, afim de que, depois de concedido pelo Congresso Nacional o augmento de credito que lhe foi solicitado, seja abonada ao 1^o tenente reformado Theophilo Nolasco de Almeida, preparador do laboratorio de chimica da Escola Naval, uma gratificação equivalente ás que percebem os

professores da mesma escola, pelo desdobramento das respectivas cadeiras, visto achar-se o referido official exercendo cumulativamente com as suas funções as de preparador de physica, cujas lições dão-se em tempo dobrado. — Communicou-se á Escola Naval.

Autorizando a providenciar para que seja contratado o fornecimento de 50 toneladas de carvão Cardiff para o pharol da ilha Raza com a firma A. Thun. — Communicou-se á Contadoria.

Autorizando, em additamento ao aviso n. 1.180, de 30 de setembro ultimo, a restituir ao guardião do corpo de officiaes marinheiros, Benedicto Curitiba, além do pecullo na importancia de 500 réis, escripturado no balanço de junho de 1890 da Pagadoria da Marinha, o de 150\$200, escripturado no balanço de março do dito anno e pelo mesmo guardião, constituído quando aprendiz marinheiro da Escola do Paraná. — Communicou-se ao quartel-General.

— A delegacia do Thesouro em Santa Catharina, declarando que informe o que occorre a respeito das contas do commissario de 3^a classe, 1^o tenente Joaquim Pires Ferreira, relativas ao periodo de 23 de outubro de 1890 a 11 de abril do 1893, em que o referido commissario serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado, visto não se achar o respectivo processo no Tribunal de Contas.

— Ao Supremo Tribunal Militar, declarando, que ao capitães tenentes honorarios Orozimbo Alves Branco Muniz Barreto, José Maria da Conceição Junior e João José de Moraes Tavares e ao 1^o tenente reformado Joaquim Pedro Alves de Barros, competem as honras dos postos immediatamente superiores, visto acharem-se comprehendidos nas disposições do decreto de 24 de fevereiro de 1897.

— Ao 1^o Secretario do Senado Federal, transmittindo, por cópia, a informação prestada pelo corpo de engenheiros navaes, acerca da emenda da Camara dos Deputados ao projecto do Senado n. 79 de 1897 e solicitada pela Comissão de Marinha e Guerra.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Declarando que não pôde ser attendido o requerimento em que o musico da brigada policial Antonio José de Mello Primeiro pediu por certidão o que constasse a seu respeito durante e tempo em que serviu na armada, visto que, com a revolta de 1893, desapareceram os livros do archivo do corpo de marinheiros nacionaes ;

Rogando providencias para que ao cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Jacintho de Oliveira, seja concedida outra medalha de distincção de 2^a classe, visto haver elle perdido a que possuia, sendo a respectiva importancia pelo mesmo indemnizada.

— Ao Chefe do Estado Maior General da Armada :

Mandando submeter a inspecção de saude o ajudante de machinas reformado Eduardo Cortez ;

Recomendando, que seja louvado o 2^o tenente Conrado Heck pelo zelo e boa vontade que revelou na organização do trabalho sobre signaes electricos.

Mandando admitir ao Asylo dos Invalidos o carpinteiro de 3^a classe reformado João Francisco Dias da Costa.

Autorizando a contractar Servilio Gonçalves Chaves e Saturnino José de Sant'Anna para servirem na Armada na qualidade de machinistas extranumerarios. — Communicou-se á Contadoria.

Autorizando a mandar eliminar a nota de desertor que existe nos assentamentos de todos os officiaes que se envolveram na revolta de 6 de setembro de 1893, e foram amnistiados. — Autorização identica foi dada ao chefe do corpo de engenheiros navaes.

Communicando que é indeferido o requerimento em que o ajudante de machinista Manoel Gomes de Paiva pediu ser transferido para o corpo de fazenda como commissario de 5^a classe.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao 2º official da Secretaria de Estado da Guerra André Cordeiro de Negreiros Lobato, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Capitão Marcos Franco Rabello.—Em vista da informação da Contadoria, não ha que deferir.

Capitão Miguel da Cunha Martins.—Não tem fundamento a reclamação do requerente. Capitão Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago.—Aguarda-se a consulta feita ultimamente ao Supremo Tribunal Militar.

Capitão Jesuino Corrêa Lima.—Mantenho o despacho de 21 de setembro findo.

Capitão Aristides de Oliveira Goulart.—Não pôde ter lugar o que requer o supplicante. As promoções por actos de bravura devem ser imediatas aos importantes feitos que as justificam, e desde que o requerente não foi promovido por serviços prestados em 1893 na ilha do Mocanguê, e que o governo de então não julgou taes serviços de ordem a serem galardoados com promoção de bravura.

Alferes Ezequiel Medeiros.—Aguarda-se a consulta feita sobre o modo de descontarem-se as licenças para tratar de negocios particulares.

Alferes Marcos de Farias Bangoim.—Aguarda o conselho de guerra.

Sargento quartel-mestre Carlos da Silva Coutinho.—Não é possível a promoção sem vaga, maximé existindo um grande excesso de alferes fóra do quadro.

Mestre de musica Roberto dos Santos.—Prove o que allega.

Segundo sargento Benedicto Felismino e soldado João Caio Cruz.—Os requerentes já excederam o maximo da idade regulamentar.

Anspeçada Hyppolyto Martins.—Na época da matricula já o requerente terá excedido o maximo da idade regulamentar.

Soldado Adolpho de Hollanda Cunha.—Indeferido, em vista do disposto no paragraho unico do art. 60 do regulamento das Escolas.

Ex-soldado Manoel Soares do Nascimento.—Indeferido, em vista do disposto no aviso de 2 de março de 1854.

Antonio Joaquim Vieira.—Não concluiu ainda o tempo a que é obrigado, visto não poder ser contado o de alumno sem aproveitamento.

Maria Carolina.—A requerente deve provar as suas allegações perante o juiz da 8ª Pretoria.

Orozimbo da Silva Marques.—Aguarda-se a resolução do Congresso, e si porventura for restabelecida a officina de corretores no arsenal desta capital é possível que o supplicante seja nella aproveitado.

Carlos Schlosser.—O Governo resolverá opportunamente sobre a conveniencia da venda e esta só se fará em concorrência publica.

Barão de Mendes Totta.—A aquisição de arrearimento, etc., só pôde ter lugar por concorrência publica quando delle haja necessidade e isto de accordo com a lei orçamentaria vigente.

Jeanne Fanny Bayer.—Mantenho o despacho deste ministerio de 17 de dezembro de 1895, que indeferiu o pedido de indemnização por estar averiguado que não é verdadeira a assignatura de um dos documentos apresentados pela reclamante. Além disso, não tem valor juridico os outros documentos que instruem a reclamação: os attestados, porque são meramente graciosos, e a justificação, porque foi produzida perante autoridade incompetente, sem citação do representante da Fazenda Nacional.

Primeiro sargento Antonio Ribeiro de Magalhães.—O requerente já excedeu o maximo de idade regulamentar.

Soldado José Pedro dos Santos.—Não ha que deferir.

Declarando que é mantido o anterior despacho que indeferiu o requerimento em que o sentenciado militar Jose Gomes de Oliveira pedia perdão.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo os mapps do Estado effectivo da guarnição da canhoneira *Guarany* e demonstrativo das gratificações que competem ao commandante e officiaes embarcados na mesma canhoneira.

—A Escola Naval, autorizando a mandar passar 2ª via da carta do piloto pertencente ao commissario do 3º classe, 1º tenente João José Rodrigues Corrêa, conforme requereu.

—A Capitania de Pernambuco declarando em solução ao officio n. 20, de 1 de agosto proximo passado, que as concessões de curraes de peixe são reguladas pelo decreto n. 2.753, de 27 de fevereiro de 1861, com as disposições posteriores, não convido que sejam feitas novas concessões, até ulterior deliberação.

Dia 26

Ao chefe do estado-maior general da armada, remetendo as patentes dos seguintes officiaes, almirante reformado Elisiario José Barbosa, capitão-tenente honorario Paulo Antonio Ribeiro do Couto, 2º tenente da armada Benjamin Rodrigues da Costa e cirurgiões de 5ª classe do corpo de saúde da armada, 2º tenentes Drs. João Bergamo dos Passos Palacios e Eduardo João Baptista Gaillard.

—A Escola Naval, declarando que devem ser acceitas, na mesma escola, para todos os effectos, as theses defendidas pelo Dr. Affonso Pinto Guimarães, perante a Faculdade de Direito do Recife para obter o grão de doutor, ficando assim dispensado de prestar outras quaesquer provas de capacidade profissional para o accesso ao logar de lente da cadeira de que é substituto, quando porventura venha a vagar.

—A Capitania de Pernambuco, declarando não haver necessidade da exigencia dos titulos de nomeação dos capitães de navios de cabotagem, quando se apresentam para matricular-se; porquanto o pessoal das embarcações de cabotagem deve ser matriculado nas repartições competentes, que dessa forma conhecem quaes os capitães ou mestres das ditas embarcações.

—Ao contador da marinha, restituindo approvada a minuta do ajuste a firmar-se com Carlos Moreaux para a execução das obras do cruzador *Trajan*.—Communicou-se ao Quartel General e Arsenal do Rio e mandou-se o corpo de engenheiros navaes indicar o engenheiro que tem de fiscalizar as mesmas obras.

Acceitando a proposta de Pereira & Gonçalves, encarregados da execução das obras necessarias no cruzador *Paysandú*, e autorizando a mandar adicional-a ao contracto com os mesmos realizado.—Communicou-se ao Arsenal do Rio enviando-se cópia da proposta.

—A Contadoria:

Autorizando de accordo com a clausula 4ª do contracto que firmaram Pereira & Gonçalves para a execução das obras do cruzador *Paysandú*, a attender o que requereram, no sentido de ficar sem effecto o prazo marcado no mesmo contracto para a conclusão das referidas obras, à vista das razões que apresentaram;

Communicando ter accito a proposta na importancia de 8.000\$000 apresentada por Bento da Cruz Silva & Comp. para, mediante ajuste, encarregarem-se da execução das obras necessarias no edificio onde funcionam a Bibliotheca e o Museu da Marinha, devendo o respectivo pagamento correr pelo saldo da venda das torpedeiras, a que se referiu o aviso de 19 de maio do corrente anno e de accordo com o disposto na letra D, § 1º, art. 7º da lei n. 400, de 16 de dezembro de 1897.

—Recommendo-se ao arsenal que mande organizar as respectivas bases, assim do que a Contadoria da Marinha livre o competente termo de ajuste, conforme ora se lhe determina.

Faustina Centeno da Silva e Francisco Luiz Pereira da Silva.—Os reclamantes, fundados em sentença do juiz seccional do Rio Grande do Sul, pedem, a titulo de indemnização, o pagamento da quantia de 345:152\$20.

O procurador geral da Republica em seu minucioso parecer, demonstra que esse pedido contém um excesso, proveniente de erros, de 131:190\$ o que reduz a pretensão dos reclamantes a 213:550\$000.

Os reclamantes tendo conseguido conhecer o parecer do procurador geral da Republica, apressaram-se em declarar, em petição assignada por seu procurador, que conformam-se com aquelle parecer, acceitando as deducções feitas por este. A lei n. 490, de 16 de dezembro de 1891, art. 23 § 8º, só autoriza o Governo a fazer as operações de credito necessarias para dar execução *das sentenças do Supremo Tribunal*, passadas em julgado.

A lei limitou a autorização excluindo della as sentenças de primeira instancia, ainda que passadas em julgado. Pelas razões expostas a reclamação dos peticionarios não pôde ser attendida pelo Governo.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Epediente de 22 de outubro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 87:515\$355 à *Leopoldina Railway Company*, proveniente dos juros garantidos no 1º semestre do corrente anno à razão de 6% ao anno sobre o capital de 2.500:414\$145 empregado na construção da Estrada de Ferro do Carangola (aviso n. 1.781, papel n. 3.379-98);

De 600\$060, de fornecimentos feitos em setembro ultimo para os trabalhos de canalização dos rios Xerem e Mantiqueira à cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.782, papel n. 4.000-98);

—De 46:296\$, à *Leopoldina Railway Company* provenientes dos juros garantidos no 1º semestre do corrente anno à razão de 6% ao anno sobre o capital de 1.513:200\$ empregado no prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama (aviso n. 1.783, papel n. 3.429-98);

De 1:024\$540 a Rocha, Teixeira & Comp. de fornecimento feito à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores em setembro ultimo (aviso n. 1.784, papeis ns. 56-R-98 e 3.331-98);

De 2:107\$300, a J. M. Pacheco & Comp., de fornecimentos de drogas à mesma hospedaria em setembro ultimo (aviso n. 1.785, papeis ns. 274 J 98 e 3.320, 98);

De 2:836\$103, a Eduardo Neumann de concertos feitos na mesma hospedaria em setembro ultimo (aviso n. 1.785, papeis ns. 109 e 109, E 93 e 3.330, 98).

—Providenciou-se para que fosse entregue no Thesouro Federal ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar a quantia de 24:523\$712, para pagamento a D. Gomes Junior de fornecimentos feitos pelo mesmo em março ultimo (aviso n. 1.780, papeis ns. 4.051, 3.814 e 833-98.)

Dia 24

Solicitaram-se ao mesmo ministerio mais os seguintes pagamentos:

De 4:424\$, folha de gratificação extraordinaria a que tem direito o pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 1.788, papeis ns. 3.994 e 2.011-98);

De 2:094\$000, a Pereira Reis & Comp. de fornecimentos feitos em setembro ultimo à Hospedaria da Ilha das Flores (aviso n. 1.789, papeis ns. 73 P 98 e 3.334-98);

De 614\$680, à Gomes & Cunha de fornecimento de pão e bolachas, feito à mesma hospedaria em setembro ultimo (aviso n. 1.790, papeis ns. 114 G 98 e 3.332-98).

Dia 25

Foram solicitados mais os seguintes pagamentos:

De 4:220\$225, folha de vencimentos do pessoal do extinto prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil relativa aos mezes de janeiro a maio de 1897, e tem assim dous certificados do pagamento aos Srs. Francisco de Paula Ribeiro e Antonio Francisco França Canabrava, provenientes de alugouos de casa que foram occupadas pelas estações telegraphicas de Vista Alegre e Curvello, no mesmo periodo (aviso n. 1.791, papel n. 3.532-98);

De 875\$200, á Companhia Lloyd Brasileiro de passagens concedidas a immigrants em junho ultimo (aviso n. 1.792, papel n. 3.318-98);

De 88\$200 á mesma companhia, de passagens concedidas a immigrants em junho ultimo (aviso n. 1.793, papeis ns. 3.317-98 e 411 C-98).

Dia 26

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 372\$ á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens concedidas a empregados dos correios em maio e junho ultimos (aviso n. 1.796, papel n. 3.175-93);

De 28:545\$ á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de apparatus de lavagem e ventiladores collocados nos prelios esgotados, durante os mezes de julho a agosto ultimo (aviso n. 1.797, papeis ns. 262 C-98 e 4.045-93);

De 7:45\$211 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido em junho ultimo, na Directoria Geral dos Correios (aviso n. 1.798, papel n. 3.263-98);

De 390\$600 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a immigrants em junho ultimo (aviso n. 1.799, papel n. 399 C-93).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado Joaquim Pinto Souto Maior para o cargo de thesoureiro da administração dos correios do Estado da Parahyba, percebendo os vencimentos da lei.

Expediente de 27 de outubro de 1898

Foi remettido ao Ministerio da Guerra o memorial descriptivo da medição da fazenda do Pinheiro, solicitada, e pediu-se o tomamento que for feito, afim de ser resolvido quanto á parte da mesma fazenda que não tiver utilidade ao Estado.

— Declarou-se:

Ao director geral dos Telegraphos que providencie para ser paga a importancia de 2:826\$820, de despesas de passagens e fretes requisitados pela sua repartição, correndo que a Estrada de Ferro Central do Brazil exhiba requisições que justifiquem o excesso de 200\$600 encontrado.

— Ao director geral dos Correios:

Approvadas as propostas arbitrando em 180\$ as gratificações de cada um dos serventarios das agencias do Correio de Villa Ipojuca, em Pernambuco, e de Buenopolis, em S. Paulo, ultimamente creadas.

Ficar sem effeito o aviso que mandou destigar da administração dos Correios da Bahia, o chefe de secção da extinta inspectoría de terras Leovigildo de Souza Mattos.

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1898

João Henrique dos Santos Imbassahy, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo uma gratificação extraordinaria.—Dirija-se á Directoria Geral conforme preceitua o art. 514 do regulamento.

Dia 27

Martim L. Corleirinho, pedindo para ser averbada a transferencia que lhe fez Antonio Rocha, da Garantia Provisoria concedida em 15 do corrente.—Deferido.

Antonio Pires Franco Barreiro e Thomaz Greaves, pedindo diversas certidões.—Compareçam nesta directoria.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo elevação do preço de suas passagens e fretes.—Apresente um exemplar das taboallas em vigor.

Antonio da Rocha, pedindo privilegios para uma invenção denominada—Armazem Americano.—Indefrido, á vista do parecer do Dr. procurador seccional da Republica.

Magnus Swenson, Alexander F. Ballantine, —Compareçam nesta directoria para receber guia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso n. 96, de 22 do corrente, deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda, para os necessarios effeitos, dos seguintes factos occorridos após o arrendamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco:

Ter sido dispensado, realizada a entrega da estrada ao respectivo arrendatario, em data de 18 de abril ultimo, o pessoal de nomeação do chefe de serviço, continuando em exercicio na liquidação de contas o director, o chefe da linha e o thesoureiro, os quaes acabam tambem de ser dispensados;

Ter a Allandega, deante da resolução do director da estrada, de fazer recolher ahí os saldos que ficaram a cargo do thesoureiro, por ter sido este directamente remettido á estrada pelo Banco da Republica;

Ter o director da estrada participado ultimamente que, do balanço procedido na caixa do thesoureiro, verificaram-se varios saldos, na importancia de 175:13\$933;

Ter feito o referido director recolher á Delegacia Fiscal competente a somma de 160:00\$8, e conservando a de 11:112\$039 para recorrer a qualquer despesa superveniente;

Ter-se lhe declarado ser a estação fiscal do Recife competente para tomar as contas do thesoureiro, cuja fiança permaneceria até ser-lhe dada a respectiva quitação pelo Tribunal de Contas; e que o producto do ferro velho vendido e allí escripturado como renda da estrada deve ser recolhido á Delegacia Fiscal, como renda eventual da União.

Sobre os tres ultimos factos foram solicitadas do referido Ministerio as convenientes instrucções á Repartição Fiscal do Recife, para que esta proceda como for conveniente, ponderando-se lhe, finalmente, que, por conta dos saldos verificados, terão ainda de correr despesas que desle já não podem ser calculadas com o recolhimento e guarda de materiaes pertencentes á União, para a conservação dos quaes já foram expedidas as ordens necessarias.

Acerea do a-sumpto foram tambem expedidos dous avisos ao engenheiro-fiscal, um ao engenheiro Borges de Mello, ex-chefe do tração do mesma, e outro ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro.

Expediente de 27 de outubro de 1898

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Baturité, em solução á consulta constante do seu officio n. 87, de 22 do agosto ultimo, e afim de que o faça constar ao arrendatario da mesma estrada, que fica approvado o seu procedimento, que está de perfeito accordo com o estipulado no respectivo contracto de arrendamento, relativamente á aquisição de uma locomotiva e de 50.000 parafusos de talas, a qual pôde ser autorizada depois do preenchimento das formalidades legais.

Requerimentos despachados

F. Lumay & Comp., pedindo seja corrigido o uso de calculo por differença de cambio no pagamento de suas contas, effectuado

em 25 do julho ultimo e proveniente de fornecimento de material á Estrada de ferro Central do Brazil.—Juntem documentos que se referam ás condições em que foram feitas as encomendas, cartas ou contractos.

Alaôis Reibey (Company, pedindo) que o caroco de algodão e o milho sejam despachados pela tabella n. 6, e a mamona pela de n. 4 A, não devendo em caso algum ser cobrada taxa superior á que corresponde a um transporte de 80 kilometros.—Deferido, sendo, porém, o limite maximo da distancia de 70 kilometros e não 80, como pede a Companhia.

Por aviso da mesma data, deu-se conhecimento deste despacho ao engenheiro fiscal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por acto de 25 do corrente, foi creada uma linha de correio entre a agencia de Santa Rita do Itinga, municipio de Arassuahy, e a de Fortaleza, municipio de Salinas, no Estado de Minas Geraes.

—Por outro de 26 do corrente, foi creada uma linha de correio:

Entre as cidades de Salinas e Rio Verde, passando pela povoação de Tayobeira, no Estado de Minas Geraes;

Entre a cidade de Bocayuva e a villa de Jequitahy, tocando no arraial de Barreiros, no Estado de Minas Geraes.

—Por outro de 27:

Foi restabelecida a agencia do correio de Usina Esperança, no Estado de Minas Geraes.

Foi creada uma agencia de correio na povoação de T. Lina, municipio de Diamantina, Estado de Minas Geraes.

Foi multada em 20\$ a agente do correio de Gampo Belo, em Minas Geraes, pela irregularidade constante da factura que expediu da repartição a seu cargo em data de 6 de novembro de 1897.

Expediente de 26 e 27

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Pedindo a transferencia da quantia de 180\$ da verba — Expediente — papel, penas, etc., existente no Theouro Federal, para igual titulo na Administração dos Correios da Parahyba.

Transmittindo um requerimento de Abel José da Silva, proprietario do predio em que funcionou a Administração dos Correios do Pará, no qual solicita pagamento da quantia de 700\$, relativa ao aluguel do mesmo predio no mez de dezembro de 1895 e pedindo providencias para o pagamento dessa divida no Theouro Federal, visto ter cahido em exercicio findo.

Pedindo providencias para que, com o remanescente que existe no Theouro Federal, seja reforçado o credito da rubrica — Luz — da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, sendo: para a administração, 200\$; para a agencia da cidade do Rio Grande do Sul, 200\$, e para a de Pelotas 40\$000.

Reiterando a consulta feita sobre o montepio do administrador dos Correios de Pernambuco, Aurelio Francisco Tavares.

Restituindo informado o requerimento no qual a Bibliotheca Fluminense pede isenção de taxa postal para toda sua correspondencia.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Industria, remettendo a declaração de montepio do praticante desta directoria Josephino da Silva Moraes.

Requerimentos despachados

Ignacio da Silva Lopes, praticante da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença em prorrogação, para tratar de seus interesses. — Concedo 60 dias.

Ottília Dayrell Rolim, agente do correio de Curvello, no Estado de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saude. — Concedo 15 dias.

Antonio Bittencourt da Silveira, agente do correio de Vassouras, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo 60 dias.

Lino Rosa de Araujo, estafeta do correio do Campo, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 27 DE OUTUBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—
Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, e Espinola.

Aggravos de petição

N. 637—Aggravantes, Wenceslão e Antonio de Mesquita; agravado, o juiz; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ter sido interposto para este Tribunal, contra o voto dos Srs. desembargadores Pitanga e Espinola, intervindo este no julgamento por impedido o Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 648—Aggravante, D. Thoreza Rosa de Jesus Freitas; agravada, a Fazenda Municipal; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser casodeste recurso, contra o voto do relator. Foi designado o Sr. desembargador Pitanga para lavrar o accordão.

N. 650—Aggravante, José Magno Teixeira Xavier; agravado, Joaquim Manoel de Souza & Irmão; relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz. — Deu se provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando o despacho agravado, mande seguir a appellação contra o voto dos Srs. desembargadores Pinheiro e Cintra. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. Pitanga.

N. 651—Aggravante, Maranzi Luigi; agravado, Antonio de Lucca; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Negou-se provimento.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 27 DE OUTUBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.
— Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond. Também esteve presente o Sr. Dr. Villaboina, procurador geral do districto.

Embargos de nullidade

N. 1.333—Embargantes appellados, Tavares & Comp.; embargados appellantes, Pedro da Silva Carvalho e outros; relator, o Sr. Dr. Salvador Muniz. — Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Dodsworth. Impellido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.457—Embargante appellado, a Companhia União Industrial S. Sebastião, em liquidação por seus synheos; embargados appellantes, J. H. Lowndes & Comp. e outros; relator o Sr. Dr. Fernandes Pinheiro. — Foram recebidos os embargos para, reformando o accordão embargado, restaurar a sentença appellada contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos. Impellido os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz; (suspeito), Azevedo Magalhães e Lima Drummond.

Embargos de declaração

N. 1.241—Embargante appellado, Dias da Silva & Comp., sucessores de Silva Pontes & Comp.; embargado appellante, D. Christina Alice Borget, relator o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Foram despresados os embargos.

N. 1.204—Embargante appellado, Frederico Rodrigues de Faria e sua mulher; embargado appellante, D. Maria Leopoldina; Schimith Montoiro, por si e por seu filho menor; relator, o Sr. desembargador G. Cintra. — Convertiu-se o julgamento em deligencia para seguir-se a revisião.

Impellido o Sr. desembargador S. Pitanga.

Appellações commerciaes

Ns. 1.395, 1.339 e 869. — Ao Sr. desembargador Pinheiro.

N. 1.669. — Ao Sr. desembargador Cintra.

Ns. 1.547, 1.550, 1.893, 1.574 e 1.664. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

N. 1.615 — Ao Sr. desembargador Pinheiro.

N. 1.677. — Ao Sr. desembargador Cintra.

N. 1.677. — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.584, 1.670, 1.674, 1.710 e 1.030. — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.260, 1.513 e 1.635. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 25 de outubro de 1898.....	5.501:203\$703
Idem do dia 27.....	36:907\$300

5.840:111\$453
6.709:280\$000

Em igual periodo de 1897.....

RECEBERDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de outubro de 1898.....	1.316:113\$908
Idem do dia 27.....	48:182\$261

1.381:29\$367
1.020:565\$973

Em igual periodo de 1897.....

RECEBERDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de outubro de 1898.....	27:950\$770
Idem de 1 a 27.....	809:868\$560
Em igual periodo de 1897.....	1.392:535\$531

MARSA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 27 de outubro de 1898.....	22:232\$217
Idem de 1 a 27.....	589:742\$753

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.782, de 21 do corrente, pagamento de 8:181\$190 a Lage Irmãos, de fornecimento feito, em setembro ultimo, à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de 150 toneladas de carvão *Crown Preserved Patent Fuel*;

N. 1.775, de 20 do corrente, idem de 500\$ à Maria Carmelita Giorelli, do aluguel relativo ao mez de setembro ultimo do predio onde funciona a Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal;

N. 1.787, de 21 do corrente, idem de 395\$ a Rocha, Teixeira & Comp., de fornecimentos feitos à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em agosto ultimo;

N. 1.778, de 20 do corrente, idem de 331:470\$ ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Severino Soares de Freitas, para pagamento dos vencimentos do pessoal, relativos ao 4° trimestre do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 2.641, de 1 do corrente, pagamento de 8:43\$887, de gratificações a diversos empregados daquelle ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 155, de 27 do agosto, pagamento de 2:658\$ a diversos, de moveis fornecidos ao Theouro;

N. 175, de 20 do corrente, idem de 1:910\$ a Daux & Ferreira, de moveis fornecidos ao Theouro Federal.

Officios:

Do juiz de orphãos em S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, pagamento de 738\$454 à D. Antonia Maria de Moraes, juros do capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos de Itaboraay, idem de 184\$983 a Theodoro Vieira Rangel, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 1.697, da Imprensa Nacional, de 15 do corrente, idem de 24:113\$772 a diversos, de fornecimentos de material, durante o mez de setembro findo;

N. 506, do Tribunal de Contas, de 17 do corrente, idem de 4:894\$500 a diversos, de fornecimentos feitos àquella repartição.

Requerimento do capitão de mar e guerra José Carlos da Costa Barres, pagamento de 212\$927, da restituição do imposto de 2% desentado dos seus vencimentos nos exercicios de 1893 e 1894.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.980, de 21 de outubro, pagamento de 89:626\$767, de fornecimentos de pão e carne verde feitos aos navios e estabelecimentos navaes, em agosto e setembro ultimos.

— Requerimentos despachados:

De Luiz Fernandes da Rocha, fiel de armazem da Alfandega desta Capital, pedindo restituição de sua fiança. — Prove o supplicante que as applices não estão inscriptas como nominativas;

Processo de tomada de contas do thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Antonio Corlovil de Siqueira e Mello. — Junte o responsavel o documento comprobativo de ter recolhido o saldo de 380\$400 que existia em seu poder.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Paranaquã*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Imperiana*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Ypiranga*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Wandburg*, para Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Corrientes*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alce*, para o Ceará, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidase a comparecer na 7ª secção desta repartição o remetente de uma carta para Domingas Francisca Gonçalves, Correio de Amares, por Caldelas, Colas, Freguezia de S. Lourenço de Paranhos, Portugal, e na 5ª secção os remetentes das encomendas para Paul Kramer, Coritiba, Estado do Paraná, Antonio Barbosa Junior, Baependy, Minas, e G. H. Vinram, caixa n. 32, S. Paulo, e o das cartas para Anna Nunes, rua Dr. Alvaros da Gama, Mansão, Minho, Portugal e Violante Maria, S. Martinho do Porto—Portugal.

4 d	Maxima absoluta	766.17	29.4	7.6	17.76	96.0	40	N	NNE	E	ESE	SE	SSE
	Minima absoluta	755.00	15.6	0.4	9.24	45.7	0	S	SW	WSW	W	NW	NNW
	Média mensal...	759.09	21.4	3.0	14.11	73.2	8.2	2	2	1	1	1	1
3 p	Maxima absoluta	763.46	23.5	7.2	16.51	93.0	40	N	ESE	SE	SE	SSE	SSE
	Minima absoluta	753.62	17.5	0.4	11.72	51.1	0	4	1	6	6	9	9
	Média mensal...	758.55	21.3	2.8	14.40	76.4	8.3	S	WSW	NW	NW	NNW	NNW
6 p	Maxima absoluta	761.63	20.2	7.9	16.52	96.0	10	NNE	E	ESE	SE	SSE	S
	Minima absoluta	753.50	16.6	0.4	10.69	46.8	0	1	2	2	5	10	2
	Média mensal...	750.12	20.4	2.5	13.83	78.2	8.3	SSW	WSW	WNW	NW	Calma	.
9 p	Maxima absoluta	766.20	20.8	0.6	16.92	98.0	40	2	1	5	1	1	4
	Minima absoluta	751.39	14.5	0.2	10.95	52.2	0	S	SW	WNW	NW	NW	Calma
	Média mensal...	760.83	19.6	2.1	13.93	83.9	7.6	3	2	2	2	3	1

Morro de Santo Antonio no Rio de Janeiro (64m 5).
 Lat. 22° 54' 5" S.
 Long. 43° 10' 10" W Grw.

OBSERVAÇÕES

Serviço meteorológico — Notou-se grande nebulosidade este mez, sendo poucos os dias claros, tendo havido muito nevoeiro. Caiu chuva em 15 dias correspondendo a maxima registrada ao dia 11. Foi o mez mais chuvoso desde setembro — aliás a setembro — já em relação a quantidade de chuva caída. Já quanto ao numero de dias em que isso se verificou: o total é proximoamente igual ao do mesmo mez do anno anterior. No dia 10 sentiu-se trovão desde 7h 45m p. até depois de 9h p., tendo-se notado a é esta hora relampagos a E, que começaram a ser apercebidos desde 9h 30m p. O heliographo registrou a maior duração do brilho solar de 9h 50, a minima de 0h 05 e a total de 69h 44, durante 25 dias de serviço.

NOTA — As médias das observações de 9h a., 1. d. e 3h p., a da evaporação á sombra e a da temperatura média (deduzida das maxima e minima diarias) foram obtidas de 30 observações: as demais o foram de 25.

Serviço magnetico (á cargo do Sr. Capitão-Tenente Americo Silvano) : Declinação magnetica = + 7° 7, isto é, para W; Força horizontal = 0.2506, unidades do systema C. G. S.; Inclinação magnetica = — 13° 24, isto é, o extremo norte para cima.

Como Director — Americo Silvano,
 Capitão-Tenente

O Observador — Silcinato de Moura,
 Capitão-Tenente

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—
Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 26 de outubro de 1898 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n	760.17	20.1	11.72	81.0	SE	—	—	—
3 a	759.34	19.9	11.68	85.0	SSE	—	—	—
6 a	759.63	20.2	11.82	81.0	NNE	Claro	K	1
9 a	760.13	22.4	15.07	71.7	ISE	Idem	K. CN	2
1/2 d	759.16	22.4	14.51	71.0	SE	Idem	K	1
3 p	758.01	21.7	13.53	70.3	SE	Idem	K	1
6 p	758.33	20.3	13.76	77.9	SE	Encoberto	CN. KN. K	9
9 p	759.25	20.2	14.01	80.0	SE	Idem	N. CN	10

Temperatura maxima exposta..... 21.5
 » » à sombra..... 22.8
 » » minima..... 19.3
 Evaporação em 24 horas, à sombra..... 2^m/m⁷
 Duração do brilho solar..... 10^h.99

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico— Dia 27 de outubro de 1898

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.5	20.8	73	Null.	Limpo.
10 m.	763.0	22.0	71	ESE 1.4.	Idem.
1 t.	756.8	21.5	79	SE 11.1.	Claro.
4 t.	755.8	21.9	77	SE 11.1.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 47.4; prateado, 33.1.
 Temperatura maxima, 21.5.
 Temperatura minima, 18.5.
 Evaporação em 24 horas, 2.9.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

Dia 15 do outubro de 1898:

Tinguá e Commercio.....	73.238.000
Maracanã e afluentes.....	15.031.000
Macacos e Cabeça.....	6.419.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.890.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.402.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.618.000
E o do Morro da Viuva.....	961.000

No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	73.133.000
Maracanã e afluentes.....	15.210.000
Macacos e Cabeça.....	6.419.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.977.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.599.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.618.000
E o do Morro da Viuva.....	943.000

No dia 17:

Tinguá e Commercio.....	73.370.000
Maracanã e afluentes.....	15.418.000
Macacos e Cabeça.....	6.419.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.660.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.668.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.618.000
E o do Morro da Viuva.....	999.000

No dia 18:

Tinguá e Commercio.....	73.510.000
Maracanã e afluentes.....	15.078.000
Macacos e Cabeça.....	5.738.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.521.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.772.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	893.000

No dia 19:

Tinguá e Commercio.....	73.584.000
Maracanã e afluentes.....	15.701.000
Macacos e Cabeça.....	5.738.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.406.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.668.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	961.000

No dia 20:

Tinguá e Commercio.....	73.670.000
Maracanã e afluentes.....	15.675.000
Macacos e Cabeça.....	7.370.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.156.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.582.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	957.000

No dia 21:

Tinguá e Commercio.....	73.670.000
Maracanã e afluentes.....	11.331.000
Macacos e Cabeça.....	7.074.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.074.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.498.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	907.000

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Fôres, em Cascadura, foi no dia 24 de outubro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	768	999	1.677
Entraram.....	31	23	62
Sahiram.....	30	43	73
Falleceram.....	2	1	6
Existem.....	770	899	1.669

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 702 consultantes para os quaes se aviaram 510 receitas.

Fizeram-se 55 extracções de dentes.

— E no dia 25:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	770	830	1.600
Entraram.....	31	25	58
Sahiram.....	29	20	46
Falleceram.....	1	5	6
Existem.....	780	880	1.660

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 578 consultantes, para os quaes se aviaram 630 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

— E no dia 26

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	780	886	1.666
Entraram.....	17	29	56
Sahiram.....	16	18	34
Falleceram.....	7	8	15
Existem.....	784	889	1.673

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 597 consultantes para os quaes se aviaram 713 receitas.
 Fizeram-se 10 obturações.

MARCAS REGISTRADAS

N. 857

A Aktiebolaget Sodertelje Fandstichfabrik, companhia fabricante de phosphoros, estabelecida em Sodertelje (Suecia), apresenta a marca supra que consiste em um rotulo quadrilatero tendo no centro um navio de tres mastros com as velas desfraldadas. Dentro do mesmo quadro do navio, as palavras: *Special* na parte superior, *impregnated* na inferior e *trade mark* nos lados; em volta, uma cercadura na qual se lê, na parte superior, *The Ship*, na inferior *Safety match*, à esquerda *Made in Sweden*, e à direita *At Sodertelje*.

Esta marca, que pôde variar de dimensões e cores, serve para designar os phosphoros de fabricação da companhia depositante e applica-se nas caixas que contenham os ditos phosphoros.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1893.—Como procurador *Adolpho Bailly* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora da tarde do 3 de setembro de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 857 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600, de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital dos Estados Unidos do Brazil.)

N. 2.642

Francisco Alves Machado, negociante de fumos, cigarros, etc., estabelecido nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo quadrilatero, tendo à direita uma mulher em trajes de phantasia, tendo nas mãos uma guitarra e cahido a seus pés, um pandeiro; na parte inferior a palavra *Mignon*, com uma extremidade descansando sobre o M dessa palavra, em posição diagonal, e acceso, um cigarro no qual lê-se: *Papel petit oral*; na parte superior a palavra *Cigarros* em letras de phantasia.

Esta marca, que pôde variar de dimensões, cores e disposição de cores, serve para marcar os cigarros da fabricação e commercio do depositante e applica-se sobre os maços ou pacotes, como rotulo ou impressa, nas proprias cintas ou carteiros que envolvem os cigarros e as quaes podem ter outros dizeres.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1893.—Como procurador, *Adolpho Bailly*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora da tarde do 3 de setembro de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.644, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Côrto do Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.530, appellante D. Olympia Damazia Garnier, representada pelos seus herdeiros, appellado Fernando Alberto Fanchou inventariante dos bens de Baptista Louis Garnier e a appellação commercial n. 1.565, 1.ª appellante o Banco da Republica do Brazil, 2.ª appellante a Companhia Agricola do Ribeirão Preto, 3.ª appellante Marensird Kraust & Comp. e outros e 1.536, 1.ª appellante Antonio Francisco Camacho, 2.ª appellantes Costa Moreira Guimarães, appellados os mesmos; terá lugar na sessão Camara Civil no dia 1 de novembro do corrente anno ou nas seguintes.

Secretaria da Corte do Appellação, 27 de outubro de 1898.—O secretario, *Ecaristo da Veiga Gonzaga*.

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão da Camara Criminal de sabbado, 29 do corrente, ou nas seguintes as appellações ns. 466 e 470 entre partes, João Baptista dos Santos, appellante, e a justiça, appellada; a justiça, appellante, Olympio Jorgo Rangel appellado.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, em 26 de outubro de 1898.—O secretario, *Manoel Ramos Moniz*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro.

EXAME DA PRIMEIRA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que a inscripção para os exames do fim do corrente anno (primeira época) estará aberta, nesta secretaria, do dia 1 ao dia 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1898.—O sub-secretario, *Dr. Eugenio de Menezes*.

Internato do Gymnasio Nacional

A Congregação deste Gymnasio reunir-se-ha no dia 29 do corrente, ao meio-dia, afim de se cumprir com o que dispõe o art. 156 do Regulamento.

Capital Federal, 27 de outubro de 1898.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Cafxa de Amortização

Por esta Repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 11 applicações geradas do valor de 1:000\$, sendo: uma de n. 30.75) do juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, emitida em 1844, e 10 de ns. 265.122 a 275.131, de juro antigo de 6%, papel, convertidas a 4%, ouro, emitidas em 1877, vão ser expedidos nove títulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 21 de outubro de 1898.—O inspector, *Sebastião Maria Sarmiento*.

Fazenda Nacional na Ilha do Marajó

VENDA DE PROPRIOS NACIONAES NO ESTADO DO PARÁ

Faz-se publico, para os devidos effeitos, que, por acto do Sr. Ministro de 4 do corrente foi prorogado até 28 de outubro proximo futuro o prazo para recebimento das propostas, concernentes á venda das fazendas nacionaes no Estado do Pará, cuja descripção e avaliação constam do edital da Delegacia Fiscal do mesmo Estado de 1 de agosto ultimo, já publicado.

Directoria das Rendas Publicas, 10 de setembro de 1898.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada, faço publico que fica aberta na 2.ª secção do quartel-general, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a uma vaga de alumnio pensionista do Hospital de Marinha, doendo os candidatos satisfazer as condições exigidas pelo decreto n. 429, de 29 de maio de 1899, de combinação com as inscripções do decreto n. 3.722, de 24 de outubro de 1866 e que são as seguintes:

1.ª, apresentação de atestados de bons costumes, passados pelos respectivos lentos;

2.ª, approvação das materias que constituem o quarto anno medico.

O concurso constará de provas oral, escripta e pratica, que versarão sobre exame de doentes, applicação de apparatus, etc.

Segunda secção do Quartel-General da Marinha, 24 de outubro de 1898.—*Dr. Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

Fabrica de Cartuchos do Realengo

De ordem do Sr. coronel director fica aberta na secretaria desta fabrica, durante o prazo de 30 dias a contar de 13 do corrente, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso afim de serem definitivamente preenchidos os logares de amanuense.

De accordo com o art. 9.º do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.956, de 27 de julho de 1898, os candidatos deverão exhibir no acto da inscripção, documentos em que provem ter idade superior a 20 annos e bom comportamento, mostrando em concurso as seguintes habilitações: boa letra, conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica até proporções inclusive e de escripturação mercantil, preferindo-se, satisfeitas essas condições, os que tiverem serviços militares.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos do Realengo, 10 de outubro de 1898.—O secretario, capitão *Bonifacio Gomes da Costa*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

ELEVAÇÃO DE 30 % NA TARIFA DO MINERIO DE MANGANEZ

De ordem da directoria se faz publico que, em cumprimento do determinado no aviso do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, n. 125, de 18 do corrente, fica elevada de 30 % a tarifa do minério de manganez.

Esta medida começará a vigorar no dia 1 de novembro proximo futuro.

Escriptorio da 3.ª divisão, 25 de outubro de 1898.—*J. Rademaker*, sub director da contabilidade.

DESPACHO DE MERCADORIAS PARA ALEM NORTE

De ordem da Directoria se faz publico que determinou-se ao agente da estação do Norte que remetta os conhecimentos dos despachos que effectuar nas estradas de ferro paulistas para as mercadorias procedentes desta estrada aos proprios expedidores, quando isto lhe for por estes indicado por escripto, conjuntamente com a remessa dos conhecimentos do respectivo despacho da E. do F. Central do Brazil.

Na falta de indicação em contrario, o conhecimento do re-despacho será remittido ao destinatario como até aqui.

Escriptorio do trafego, 26 de outubro de 1898.—*M. Aguiar Moreira*, sub director de trafego.

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAES DE PREDIOS DEMOLIDOS

De ordem da directoria se faz publico que ás 11 horas do dia 31 do corrente se receberão propostas para compra dos materiaes usados, provenientes dos predios demolidos para alargamento do leito da estrada entre as estações Central e S. Diogo e construção do ramal para ligar a estação marítima á

linha principal, materias aquelles que consistem em cerca de 100.000 telhas concavas, caibros, ripas, esquadrias etc. e se acham no pateo da estação de S. Christovão, onde podem ser vistos a qualquer hora do dia, e se vendem no estado em que se acharem, com a condição de serem removidos dentro de 15 dias contados da data da acceptação da proposta.

Os proponentes deverão fazer previamente uma caução de 300\$ na Thesouraria da Estrada para garantia do pagamento por aquelle que mais vantagens offerecer, e os recibos de sa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que deverão estar em envoltorios fechados contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem acceptas e consideradas, além das mencionadas formalidades deverão ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 25 de outubro de 1898.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1.ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplementes, a effectuar-se no dia 20 de novembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3.º, do regulamento vigente.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvedos os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 394, § 6.º do regulamento.)

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7.º, do regulamento.)

1.ª secção, 17 de outubro de 1898.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios

VENDA EM GROSSO DE SELLOS E CUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Faço publico que, para commodidade dos interessados, o Sr. Dr. director geral desta repartição resolveu que os pedidos—excepto dos vendedores—para a compra em grosso de sellos e cutras formuladas de franquias, não só des em circulação, como dos recolhidos, podem ser dirigidos a esta directoria, acompanhados das respectivas impertancias, os quaes serão promptamente attendidos.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 10 de outubro de 1898.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1899.

De ordem do Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe, até o dia 24 de novembro proximo, propostas em carta

fechada e lacrada para o fornecimento a esta Repartição, durante o primeiro semestre do proximo anno de 1890, dos objectos abaixo declarados.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por folha de papel, e não conter emendas nem rasuras.

Os Srs. proponentes depositarão previamente a quantia de 500\$ para garantia da assignatura dos contractos, perdendo o direito a ella aquelle que, uma vez aceita a proposta, recusar-se assignar o respectivo contracto.

Essa caução poderá ser substituida por fiança idonea, ficando o fiador, neste caso, responsavel pelo pagamento daquella quantia.

As propostas devem ser acompanhadas da respectiva guia de deposito ou fiança.

O tecido das lonas constantes dos ns. 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136 será cylindrico nas larguras abaixo citadas, devendo os Srs. proponentes juntar as respectivas amostras.

O material constante dos ns. 1, 2, 3, 9, 11, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 59, 51, 58, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 98, 99, 100, 103, 105, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 128, 129, 143, 159, 160, 161, 165, 167, 168, 176, 177, 193, 194, 197, 198, 199, 207, 211, 212, 213 e 215, dispensa amostras, devendo, porém, os Srs. proponentes indicar qualidade, fabricante ou dimensões, conforme a natureza do material.

Os objectos designados pelos ns. 4, 10, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 44, 47, 53, 54, 55, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 107, 108, 111, 112, 113, 148, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 162, 163, 164, 166, 172, 173, 179, 206 e 214 serão fornecidos de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado desta repartição.

Os Srs. proponentes deverão apresentar amostras dos objectos designados pelos numeros restantes, devendo essas amostras ser numeradas de accordo com o presente edital e virem acondicionadas em caixas ou latas de folha devidamente fechadas, sendo que, as do proponente accepto só serão restituídas depois de findo o contracto.

A tinta será contractada para o fornecimento de litros avulsos ou já acondicionados em caixotes de seis e 10 litros, sendo o contractante responsavel pelas reclamações desde que fiquis provado não ter sido o caixote violado.

Da mesma forma o lacre n. 14, que será fornecido em caixote de 25 kilos e sob as mesmas condições.

Os proponentes preferidos darão fidejussões idoneas para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10% da importancia provavel dos fornecimentos, e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

A abertura das propostas que forem recebidas effectuar-se ha no dia 26 de novembro proximo, ao meio-dia, devendo assistir a esse acto os Srs. proponentes.

As propostas que não preencherem as condições estipuladas no presente edital não serão tomadas em consideração.

Os contractos poderão ser prorogados mediante accordo entre as partes contractantes e si assim convier a repartição.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos. Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 24 de outubro de 1893.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Relação

- 1 Atanados, um.
- 2 Agua-raz, litro.
- 3 Alcool de 30 grãos, litro.
- 4 Alfinetes, carta.
- 5 Alforjes de couro, um.
- 6 Ditos de lona, um.

- 7 Arame de latão amarello, fino, kilo.
- 8 Abecedarios de metal em chapas abertas, um.
- 9 Armarios de pinho e de vinhatico, um.
- 10 Argolas estanhadas, varias dimensões cento.
- 11 Algarismos de metal, medindo 0,100, um.
- 12 Bacias e jarros de agatha, uma.
- 13 Bandejas para copos, uma.
- 14 Borracha para mesa de carimtação, metro.
- 15 Bandeiras nacionais, varios tamanhos, uma.
- 16 Barbante corda, kilo.
- 17 Dito grosso, kilo.
- 18 Dito fino, kilo.
- 19 Bolsas cozidas com arame para caixas de collecta, uma.
- 20 Balanças de 1 kilo, com pesos, encaixotadas, uma.
- 21 Ditas de 2 kilos, com um terço de pesos, uma.
- 22 Ditas de 5 kilos idem, uma.
- 23 Ditas de 10 kilos idem, uma.
- 24 Bancos de ferro para talhas, um.
- 25 Baldes do zinco ns. 12 e 14, um.
- 26 Berços de mata-borrão, grandes e pequenos, um.
- 27 Blocks impressos para nota, um.
- 28 Ditos em branco, um.
- 29 Balas para carimbo, uma.
- 30 Canetas sortidas, duzia.
- 31 Ditas Perry, duzia.
- 32 Canetas com bico de vidro, duzia.
- 33 Castiçal, um.
- 34 Caixas de madeira para collecta, uma.
- 35 Ditas de pinho para remessa de correspondencia ás secções, uma.
- 36 Camas de lona, uma.
- 37 Cabides, um.
- 38 Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta, medindo 0,27 x 0,13 — um.
- 39 Coleções, um.
- 40 Copos para agua, um.
- 41 Caixotes de diversos tamanhos, um.
- 42 Caixas de folha para remessa de sellos, tres differentes tamanhos, uma.
- 43 Cadernec alphabetados, um.
- 44 Ditos não alphabetados, um.
- 45 Cestas para papeis, uma.
- 46 Cadarço para cintar correspondencia, peça.
- 47 Canivetes grandes de Rodgers, um.
- 48 Ditos pequenos idem, um.
- 49 Caçarolas de ferro estanhado 0,16, uma.
- 50 Cestas grandes para jornaes, uma.
- 51 Collecção de pesos de 5 kilos, uma.
- 52 Canecas de agatha, uma.
- 53 Cylindros de folha para remessa de sellos, medindo 0,33 x 0,23, um.
- 54 Ditos, idem, idem, 0,27 x 0,17, um.
- 55 Ditos, idem, idem, 0,28 x 0,13, um.
- 56 Capacho de côco, um.
- 57 Ditos de corda, um.
- 58 Chapas de 0,60 x 0,50, com letras vasadas para marcar malas, uma.
- 59 Casemira preta para almofadas de carimbos, metro.
- 60 Chapas de metal para horario de collectas, uma.
- 61 Ditas de metal branco para carteiros, uma.
- 62 Ditas com letras abertas, uma.
- 63 Caixas com typos, uma.
- 64 Collecção de typos, uma.
- 65 Carimbo de metal para datar, um.
- 66 Ditos idem com duas palavras, um.
- 67 Ditos idem com uma palavra, um.
- 68 Ditos idem para — Registrados —, um.
- 69 Ditos idem com duas letras, um.
- 70 Ditos idem com uma letra, um.
- 71 Carimbo de metal sem data com diversos disticos o feitios, um.
- 72 Ditos de borracha sem data com caixa, tinta e almofada, um.
- 73 Ditos de metal para datar, em machina rapida, um.
- 74 Copiadores com 200, 400, 600 e 800 folhas de papel de seda, um.
- 75 Carimbo de borracha para datar em machina de rotação, com caixa, um.
- 76 Ditos de metal com diversos dizeres, um.

- 77 Cadeiras austriacas Thonet n. 14, duzia.
- 78 Carteiras de vinhatico para duas pessoas, uma.
- 79 Capas impressas para processos, milheiro.
- 80 Cera branca de primeira qualidade, kilo.
- 81 Collecção de pesos de 2, 5 e 10 kilos, uma.
- 82 Corda de linho, metro.
- 83 Caixas de ferro para collecta, uma.
- 84 Escovas de roupa, uma.
- 85 Espatulas de aço, uma.
- 86 Escadas, cada degrão.
- 87 Etiquetas diversas, milheiro.
- 88 Enveloppes brancos timbrados, 0,120 x 0,240, cento.
- 89 Enveloppes bambú, timbrados, 0,120 por 0,240, cento.
- 90 Ditos brancos, timbrados, 0,20 x 0,13, cento.
- 91 Ditos idem n. 21, cento.
- 92 Ditos idem, 128 caixas de 100, uma.
- 93 Ditos idem, 0,40 x 0,15, cento.
- 94 Ditos idem, 0,28 x 0,20, cento.
- 95 Ditos idem, 0,17 x 0,25, cento.
- 96 Ditos para permutação de fundos 0,24 por 0,14, cento.
- 97 Escovas para carimbo, uma.
- 98 Espiriteiras ns. 2 e 3, uma.
- 99 Espanadores de penna n. 59, um.
- 100 Escaradeiras de ferro esmaltado, uma.
- 101 Escovas para marcar malas, uma.
- 102 Esponjeiras com esponjas, uma.
- 103 Encadernação de minutias, uma.
- 104 Esponja fina, uma.
- 105 Fozareiros para gaz, um.
- 106 Flanella para bullas de carimbo, metro.
- 107 Fio fino inglez, kilo.
- 108 Furadores, um.
- 109 Fio patente para correaria, kilo.
- 110 Gomma arabica nacional em vidros, um.
- 111 Grampos para papeis, ns. 1, 2 e 3, caixa.
- 112 Gomma dextrina em pacotes de kilo, um.
- 113 Indices pequenos, um.
- 114 Lapis preto, A. W. Faber, n. 2, duzia.
- 115 Ditos bicolor, A. W. Faber, duzia.
- 116 Ditos de cores, A. W. Faber, duzia.
- 117 Ditos graphite H. B. n. 2, duzia.
- 118 Ditos idem HHHH, duzia.
- 119 Lacre grosso verde e encarnado, kilo.
- 120 Dito estrangeiro, n. 8, kilo.
- 121 Dito idem, n. 14, kilo.
- 122 Lacre nacional em páis, avulso e encaixotado, kilo.
- 123 Dito nacional n. 14 encaixotado, kilo.
- 124 Dito idem, idem avulso, kilo.
- 125 Limpa-pennas, um.
- 126 Livros em branco, papel almasso de 26, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
- 127 Dito idem meio Hollanda com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
- 128 Lapis de borracha A. W. Faber, duzia.
- 129 Lavatorio, um.
- 130 Lona de linho impermeavel com listras verde e amarella, medindo 0,55 de largura, metro.
- 131 Dita idem, idem com 0,70 de largura, metro.
- 132 Dita de linho impermeavel de cor natural com 0,70, metro.
- 133 Dita idem, idem 0,80, metro.
- 134 Dita idem idem, 0,90, metro.
- 135 Dita idem idem, 0,55, metro.
- 136 Dita de algodão, 0,70 de largura, metro.
- 137 Malas de lona de linho 0,80 x 0,55, uma.
- 138 Ditas de lona de algodão, impermeavel, 0,80 x 0,55, uma.
- 139 Ditas idem, idem 0,48 x 0,35, uma.
- 140 Ditas de lona de linho 0,80 x 0,55, uma.
- 141 Ditas de couro 0,70 x 0,60, uma.
- 142 Ditas idem 0,60 x 0,65, uma.
- 143 Meios de sola, um.
- 144 Machinas para numerar, uma.
- 145 Ditas idem com 6 algarismos de aço, uma.
- 146 Papel ministro com margem para as diversas rubricas, em folhas inteiras, resma.
- 147 Dito idem, idem, em meias folhas, resma.
- 148 Papel almasso Fiume marcado em folhas inteiras, resma.
- 149 Papel almasso Fiume, marcado em meias folhas, resma.

- 150 Dito almasso Fiume, impresso em meias folhas, resma.
- 151 Dito do linho timbrado, resma.
- 152 Dito quadriculado, resma.
- 153 Dito mata-borrão 400 folhas, resma.
- 154 Dito diplomata Waverley, caixa com 100 folhas, marcado, caixa.
- 155 Dito Hollanda pautado 3, 5 e 6, resma.
- 156 Dito diplomata, de linho, marcado, caixa de 100 folhas, uma.
- 157 Dito cartão, para embrulho, n. 1.
- 158 Dito de impressão BB assetinado, resma.
- 159 Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixas de 100, uma.
- 160 Ditas de aluminium, Brandauer, caixa.
- 161 Ditas Perry 420, caixa.
- 162 Papel de embrulho para registrados, modelo n. 143, milheiro.
- 163 Dito inglez em oitavo, pautado e marcado, caixa.
- 164 Pinças, uma.
- 165 Pinça-punção e respectivas balas de chumbo para fechamento de malas, uma.
- 166 Pinceis, um.
- 167 Ditos chatos para copiadores, um.
- 168 Pregos sortidos, kilo.
- 169 Pozos de vidro para papeis, um.
- 170 Pastas de oleado, uma.
- 171 Porta-flores, uma.
- 172 Papel polygrapho, folha.
- 173 Raspadeiras canivetes de Rolger, uma.
- 174 Reguas chatas e quadradas, uma.
- 175 Ditas de borracha, uma.
- 176 Regadores para 20 litros, um.
- 177 Rebites de cobre, kilo.
- 178 Saccos de anagem trançada, com um metro, um.
- 179 Sellos para nomeações e licença, um.
- 180 Saccos de lona de linho 1^m 38 × 0,70, um.
- 181 Ditos de brinção 1^m × 0,70, um.
- 182 Ditos idem 0,70 × 0,55, um.
- 183 Saccos com listras verde e amarelo 1,30 × 0,80, um.
- 184 Ditos idem idem 0,90 × 0,60, um.
- 185 Ditos idem idem 0,60 × 0,40, um.
- 186 Saccos para carteiro de districto, um.
- 187 Ditos de algodão trançado para registrados n. 1, um.
- 188 Ditos idem idem n. 2, um.
- 189 Ditos idem idem n. 3, um.
- 190 Sabonete Rimel, pão.
- 191 Sinetes de metal para lacre, um.
- 192 Ditos idem idem com diversos disticos e feitos, um.
- 193 Torcidas para espiriteiras, duzia.
- 194 Traveseiros, um.
- 195 Toalhas, duzia.
- 196 Typos, um.
- 197 Tinta blue-black, para escripta, litro.
- 198 Dita idem para copiar, litro.
- 199 Dita carmim Stephen, vidro.
- 200 Dita preta nacional encaixotada, litro.
- 201 Dita idem avulsa, litro.
- 202 Dita idem em meios litros, encaixotada, um.
- 203 Dita idem idem, avulsa, um.
- 204 Dita idem em 1/4 de litros, avulsa, um.
- 205 Dita idem idem encaixotada, um.
- 206 Dita azul e encarnada para carimbos de metal e de borracha, vidro.
- 207 Dita azul e vermelha para marcar malas, lata de meio litro.
- 208 Dita preta para carimbos, lata.
- 209 Tesouras, uma.
- 210 Tinteiros de vidro, um.
- 211 Ditos com escriptinha, um.
- 212 Talhas para 20 litros, uma.
- 213 Ditas para 15 litros, uma.
- 214 Tabeletas para agencias, uma.
- 215 Tapetes, um.
- 216 Tinteiros portateis, um.
- 217 Tympanis, um.
- 218 Velas de compisição, nacionais, pacote.
- 219 Vassouras do cabello, uma.
- 220 Ditas de pulha, uma.
- 221 Ditas de piassava, uma.
- 222 Ditas de lavagem de casas, uma.
- 223 Ditas pequenas do piassava, uma.
- 224 Capsulas de folha para fechamento de malas, uma.
- Sub-director a dos Correios da Capital Federal, 24 de novembro de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE OBJECTOS CAHIDOS EM REFUGO

De ordem do Sr. administrador, faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, na 1^a secção desta administração recebem-se propostas, em carta fechada, convenientemente estampilhadas, para a compra dos objectos cahidos em refugio e constantes dos lotes abaixo mencionados.

Os proponentes *indicado por extenso, sem emendas nem rasuras*, os preços que offerecerem *por lote*, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem estas condições.

A abertura e leitura das propostas apresentadas terá lugar no dia 6 de novembro proximo vindouro, ao meio-dia, no gabinete do Sr. administrador.

- 1 Um par de sandalias japonezas.
- 2 Tres peças de fio de algodão.
- 3 Duas peças de fio de linho.
- 4 Uma camisa para senhora e um retalho de chita.
- 5 Um broche de metal branco.
- 6 Um chapéo, um lenço e uma bolsa de lã.
- 7 Dous pares de meias.
- 8 Uma toalha.
- 9 Ferros para machina.
- 10 Seis lenços de seda (ordinarios.)
- 11 Duas caixas com sabonetes (Rifger.)
- 12 Um lenço de seda (grande.)
- 13 Retalhos de metim e brim.
- 14 Um chapéo para homem.
- 15 Um dito e um retalho.
- 16 Um bonet para al eras.
- 17 Tres bocas para lampião.
- 18 Uma seringa pequena, de borracha.
- 19 Um par de botinas para homem.
- 20 Uma pasta de oleado.
- 21 Roupa usada, para homem.
- 22 Amostras de fazendas.
- 23 Ditas de pregos.
- 24 Laminas para facas.
- 25 Treze lanternas de papel.
- 26 Tres pares de suaduros.
- 27 Uma lapiseira de metal branco e um tubo para lapis.
- 28 Quatro papeis com agulhas para machina.
- 29 Uma spatula.
- 30 Duas caixas com envelopes.
- 31 Amostras de puxadores de metal.
- 32 Tres suspensorios escrotaes.
- 33 Uma imagem pequenina.
- 34 Dous tubos de borracha.
- 35 Seis rolisios para pés de mesa.
- 36 Vinte e tres Cathedismo Constitucional do Brazil.
- 37 Cinco pares de cabedal de velludo.
- 38 Uma peça do aparelho de luz incandescente.
- 39 Nove pequenas medalhas de metal.
- 40 Um livro de missa.
- 41 Uma caixa com dous tapetes de mesa, um porta relógio e dous metros de fita.
- 42 Um par de chinellas de liga, desirmanadas.
- 43 Um pacote com nove peças de cadarço e um canivete usado.
- 44 Um par de luvas e um pince-nez parecendo ouro.
- 45 Sete rolos de fio de algodão de côr.
- 46 Quatro tesouras e tres canivetes usados.
- 47 Um sacco com algodão.
- 48 Um par de chinellas de liga.
- 49 Duas torneiras.
- 50 Roupa usada, para senhora.
- 51 Dous coixotes contendo botes de rapé.
- 52 Diversos medicamentos.
- 53 Tres blocos de metal.
- 54 Fumo em pacotes.
- 55 Musicas.
- 56 Amostras do fumo.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1898.—O ajudante do administrador, Luis U. de Serqueira Braga.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do pedido de homologação de concordata feita por João Antonio Guimarães, successor de Guimarães & Oliveira com seus credores em numero legal, para, no prazo de 10 dias, que lhes serão assignados em audiência deste juizo, os credores allegarem o que for a bem de seus direitos contra o pedido de homologação, sob pena de lançamento.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de João Antonio Guimarães, successor de Guimarães & Oliveira, foi apresentado ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que a mim distribuiu, a petição do teor seguinte: Diz João Antonio Guimarães, successor de Guimarães & Oliveira, negociante desta praça com firma registrada, conforme prova com certidão junta, documento sob n. 1, que, tendo feito uma concordata extra-judicial com seus credores, documento n. 2, representando tres quartos da totalidade do seu passivo, documento n. 3, para prevenir a decretação de sua fallencia, á vista de justos motivos que tinha para contar não poder pagar em tempo os seus compromissos, requer a V. Ex. se digno designar juiz que haja de homologar a para os fins de direito. Pede que, distribuida e autoada, sejam citados os interessados para offerecerem a opposição que tiverem no prazo edital de 10 dias, sob pena de revelia.—E. R. J. Rio, 21 de outubro de 1898.—Arthur de Mello, advogado. Estava inutilizada uma estampilha no valor de trezentos réis. Despacho:—Ao Sr. Dr. Montenegro, Rio, 21 de outubro de 1898.—T. Torres. Sobre que proferi o seguinte despacho:—D. A. á e nelusão. Rio, 21 de outubro de 1898.—Montenegro. Distribuição: D. a Domingues, em 21 de outubro de 1898.—O distribuidor, J. Conceição. Tendo o escrivão autoado a petição, documentos e procuração subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Faça-se a citação edital nos termos da lei. Rio, 24 de outubro de 1898.—Montenegro. Os termos da concordata constam dos autos. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de publicação do pedido de homologação de concordata feita por João Antonio Guimarães, successor de Guimarães & Oliveira, com seus credores em numero legal, para no prazo de 10 dias que lhes serão assignados em audiência deste juizo, os credores allegarem o que for a bem de seus direitos contra o pedido de homologação, sob pena de lançamento. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio, 27 de outubro de 1898. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subservei.—Caetano P. de Miranda Montenegro

8^a Pretoria

No dia 29 do corrente mez, depois de finda a audiência deste juizo, vão á praça os bens pertencentes ao espólio do finado Benjamin Franklin Torreão de Barros, pelo valor estimativo de 20\$00.

Capital, 27 de outubro de 1898.—O escrivão, Gomes de Paiva.

No dia 29 do corrente mez, depois de finda a audiência deste juizo, vão á praça os bens pertencentes ao espólio do ausente Henrique Pereira Reis, pelo valor estimativo de 120\$000.

Capital, 27 de outubro de 1898.—O escrivão, Gomes de Paiva.

No dia 29 do corrente mez, depois de finda a audiência deste juizo, vão á praça os bens pertencentes ao espólio do finado José Luiz Gonçalves Penna, pelo valor estimativo de 20\$000.

Capital, 27 de outubro de 1898.—O escrivão, Gomes de Paiva.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MUDANÇAS

	50 4/5	A vista
Sobre Londres	8 13/32	8 3/8
Sobre Paris	14111	14139
Sobre Hamburgo	13100	13106
Sobre Italia	—	14073
Sobre Portugal	—	450
Sobre Nova-York	—	530 1/2

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o....	858\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port	851\$000
Ditas idem de 1895, nom	870\$100
Ditas idem de 1897, nom	920\$100
Ditas idem de 1899, nom	1:350\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port	157\$000

Bancos

Banco do Brazil e Londres	20\$000
Dito do Commercio, 40 %/o	82\$000
Dito da Lavra e Commercio do Brazil	100\$000
Dito da Republica do Brazil	166\$500
Dito Nacional Brasileiro	195\$000
Dito Rural e Hypothecario, Integ	250\$000

Companhias

Comp. Tecidos Corcovado	140\$000
Dita Seguros Argos Fluminense	330\$000

Debentures

Debts. do Jornal do Commercio	163\$000
-------------------------------------	----------

Vendas por alvará

1 apolice geral de 1:000\$, de 5 %/o....	858\$100
--	----------

Capital Federal, 27 de outubro de 1898. — O syndico, J. Claudio da Silva.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 27 de outubro de 1898, 4 1 hora, 5 da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %/o.
Dita de desconto no mercado, 4 %/o.
Cheques s/Paris, 25.40.
Apolices de 1879, 51 %/o.
Ditas extornas de 1888, 51 %/o.
Ditas idem de 1889, 51 %/o.
Ditas idem de 1895, 62 %/o.
Funding Loan, 81 %/o.
Oeste de Minas, 57 %/o.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora Fluminense

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 7 DE OUTUBRO DE 1898

Aos 7 dias do mez de outubro de 1898, á 1 hora da tarde, no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, presentes 60 accionistas, por si e por procuração, representando 5.630 ações ou mais de tres quartos do capital social da companhia, o Sr. director João de Deus Freitas declara haver numero sufficiente, na fórma da lei, para se constituir a assemblea convocada pela directoria, conforme os respectivos annuncios no Jornal do Commercio, e propõe para presidente o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, o que é unanimemente acceto.

Assumindo e te senhor a presidencia, convidada para secretarios os Srs. Visconde da Veiga Cabral e Jeronymo de Oliveira, representando a casa Oliveira, Azevedo Barros & Comp., que tomam assento.

O Sr. presidente diz que, tendo sido annunciados os fins da assemblea, convida o Sr. director João de Deus Freitas a expor aos Srs. accionistas a proposta que tem de ser sujeita á deliberação da assemblea.

O Sr. João de Deus Freitas, depois de ler a exposição justificadora, lê a seguinte proposta:

«A assemblea geral extraordinaria da Companhia Manufactora Fluminense, devidamente convocada para tratar de assumpto concernente ao art. 6º dos seus estatutos, e attendendo á exposição da directoria e de accordo com o conselho fiscal, presentes a esta reunião, resolve autorizar a directoria a, directivamente ou por intermedio de quem melhores vantagens offercer, contrahir um emprestimo por debentures, mediante as seguintes condições:

1ª, a somma mutuada não poderá exceder a 1.000.000\$000;

2ª, o prazo do emprestimo não será maior de 30 annos, devendo a sua amortização se fazer por meio de compra ou sorteio dos titulos, a juizo da directoria, na proporção e ao tempo que julgar mais conveniente;

3ª, os titulos serão ao portador e do valor nominal de 20\$ cada um, devendo ser o typo da emissão nunca menor de 90 %;

4ª, a taxa dos juros não poderá exceder a 8 % ao anno;

5ª, em garantia do presente emprestimo poderá a directoria dar em hypotheca os bens de raiz que possui a companhia e respectivos accessorios, a saber:

Edificio da fabrica, terrenos, casas para operarios, machinismos, etc., uma vez desembraçados;

6ª, o fóro para quaesquer questões relativas á presente emissão será o desta cidade do Rio de Janeiro.

O presente emprestimo terá por fim;

1º, resgatar o emprestimo de 11 de janeiro de 1893, feito por escriptura lavrada em notas do tabellião Castro, com o Banco Commercial do Rio de Janeiro;

2º, consolidar a divida fluctuante;

3º, estabelecer os melhoramentos que forem julgados convenientes.

O resgato da emissão de 1893 poderá ser feito anticipadamente, pagando-se aos portadores o valor nominal dos titulos e os juros, até ao dia do pagamento ou deposito judicial, si não acurir o portador á chamada,

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1898. — João de Deus Freitas. — J. M. da Camara Coutinho.

Posta em discussão, o Sr. director Dr. J. M. da Camara Coutinho pede a palavra e diz que, para melhor orientação, passa a ler uma breve exposição sobre os trabalhos da fabrica, fazendo a comparação sobre a produção nos tres trimestres deste anno, mostrando que o augmento da produção do 3º trimestre sobre o 1º semestre foi de 18 % e que o 3º trimestre sobre o 2º semestre do anno proximo passado foi de 23 %.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, posta a votos, é a proposta approvada unanimemente.

Em seguida o accionista Sr. Carlos Julio Galliez justifica o apresenta uma proposta para que os ordenados da directoria fossem elevados á razão de 1:000\$ mensaes a cada director. Posta em discussão a proposta, fizeram a respeito observações os Srs. accionistas commandador Bernardo Pinto de Oliveira, Carlos Julio Galliez, José Eugenio de Azevedo, Francisco Ignacio Botelho e José Pinto dos Reis, e, posta a votos, foi ella rejeitada pela maioria.

O accionista Sr. José Pinto dos Reis apresenta em substituição a seguinte proposta, que foi approvada unanimemente.

Proposta

«Propoño que se conservem aos directores os vencimentos actuaes e que se lhes conceda além destes vencimentos, mais a porcentagem de 12 % reparadamente entre si, sobre os dividendos que se distribuirem.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1898. — José Pinto dos Reis.

Não a mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, do que para constar lavrou-se a presente acta, que vai assignada pela mesa e me s accionistas presentes. — J. Rodrigues Peixoto, presidente. — Visconde de Veiga Cu-

bral, 1º secretario. — Jeronymo de Oliveira, socio da firma Oliveira, Azevedo Barros & Comp., 2º secretario. — João de Deus Freitas. — J. M. da Camara Coutinho.

José Eugenio de Azevedo. Por procuração do Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, José Eugenio de Azevedo.

Por si e por procuração de Bernardo Alves Pinheiro, Carlos Julio Galliez.

José Pinto dos Reis. Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, A. P. Andrade, presidente.

A. P. Andrade. Por si e por procuração de D. Maria Carolina Rodrigues Guimarães Fleuiss e por procuração da inventariante do Jeronymo Maximo Romano, Joaquim José Rodrigues Guimarães Junior.

Victor Hugo de G. Fleuiss. Frejtas, Oliveira & Comp.

Por si e por procuração do Dr. Urbano Coelho de Gouveia e por procuração do padre Pedro Boss, Freitas

Oliveira & Comp. Francisco Ignacio Botelho.

Iria de Andrade Botelho, como cabeça de casal Francisco Ignacio Botelho.

Por procuração de Custodio Ignacio Botelho, Francisco Ignacio Botelho.

José L. da Penna Gonçalves. Joaquim Fernandes Clare por si e por procuração:

De Seraphim Fernandes Clare. Do inventariante Antonio de José Pinto.

De Campos Sobrinho & Comp. De Manoel Ferreira de Campos Sobrinho.

Antonio Lyra da Silva Junior por si e por procuração

Do Antonio Bernardes da Silva Guimarães.

De Bráulio Antunes Moreira. De Augusto Alves de Carvalho.

De Genaro Dias. Bernardo Pinto de Oliveira por si e por procuração do José Domingues Teixeira Valle.

Cypriano de Oliveira Costa por si e por procuração de M. J. Amoroso Lima e Bernardino Pinto da Fonseca.

Fortunato Cardoso da Costa (Guimarães).

ANNUNCIOS

Companhia Industrial do Rio de Janeiro

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 31 do corrente, ao meio-dia, no salão do Banco Commercial Paulista, á rua da Alfandega n. 20, para eleger um director e resolver sobre assumptos que importam em reforma de estatutos; e, finalmente, sobre a emissão de um emprestimo, por meio de obrigações ao portador, caso assim julgarem opportuno.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1898. — O presidente da companhia, Horacio Guimarães.

Companhia Ferro Carril e Hotel do Corcovado

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 13 do novembro proximo, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 56, para deliberarem sobre o relatorio e contas da directoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal e em seguida procederem á eleição do Conselho Fiscal e a de um director.

Os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 431, de 4 do julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1898. — O director presidente, Conrado Jacob de Niemeyer.